



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº040

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº31.419** de 24 de fevereiro de 2014.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, APROVA O REGULAMENTO E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E A QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o Regulamento da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº31.240, de 25 de junho de 2013 e nº31.300, de 11 de outubro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)

TÍTULO I

DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), criada pelo Art.40 da Constituição Política do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1891, redenominada pela Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, redefinida sua competência de acordo com o Art.44 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº31.300, de 11 de outubro de 2013, constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) tem como missão promover e garantir as políticas de direitos humanos, a execução penal e sua função social em parceria com a sociedade e demais instituições governamentais, competindo-lhe:

I - executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança, inteligência e administração do Sistema Penitenciário e o que se referir ao cumprimento das penas;

II - promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, através da ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade, competindo-lhe zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;

III - superintender e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais;

IV - desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, as liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades;

V - atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;

VI - promover a articulação, cooperação e integração das políticas públicas setoriais que garantam plena cidadania às vítimas ou testemunhas ameaçadas;

VII - administrar as Casas do Cidadão;

VIII - administrar o Caminhão do Cidadão;

IX - administrar o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

X - administrar a Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização;

XI - articular e planejar o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

XII - receber opiniões, reclamações, denúncias, elogios apresentados pela sociedade, dando-lhes o devido encaminhamento através da Ouvidoria;

XIII - coordenar e supervisionar a execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH); Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e o Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (Provita);

XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos deste Regulamento.

Art.3º São valores da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus):

I - justiça;

II - cidadania;

III - ordem e o direito;

IV - respeito à dignidade humana;

V - comprometimento com a missão funcional e institucional.

TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO  
CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Justiça e Cidadania passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Justiça e Cidadania
- Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria da Cidadania
  - 3.1. Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência
  - 3.2. Núcleo de Apoio à Cidadania
  - 3.3. Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção à Pessoas
4. Coordenadoria do Sistema Penal
  - 4.1. Célula de Articulação do Sistema Penal
    - 4.1.1. Colônia Agrícola Padre José Esmeraldo de Melo
    - 4.1.2. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes
    - 4.1.3. Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo
    - 4.1.4. Núcleo de Assistência à Saúde
    - 4.1.5. Núcleo da Casa do Albergado
    - 4.1.6. Núcleo de Segurança e Disciplina

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**DANILO GURGEL SERPA**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**ALEXANDRE PEREIRA SILVA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES**  
 Secretaria das Cidades  
**CARLO FERRENTINI SAMPAIO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA**  
 Secretaria da Fazenda  
**JOÃO MARCOS MAIA**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**CIRO FERREIRA GOMES**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SANTIAGO AMARAL FERNANDES**

- 4.2. Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa
- 4.3. Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II
  - 4.3.1. Núcleo de Administração Carcerária II
- 4.4. Penitenciária Industrial Regional do Cariri
  - 4.4.1. Núcleo de Administração Carcerária III
- 4.5. Penitenciária Industrial Regional de Sobral
  - 4.5.1. Núcleo de Administração Carcerária IV
- 4.6. Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo
  - 4.6.1. Núcleo de Administração Carcerária V
- 4.7. Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima
  - 4.7.1. Núcleo de Administração Carcerária VI
- 4.8. Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal
  - 4.8.1. Núcleo de Administração Carcerária VII
- 4.9. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto
- 4.10. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto
- 4.11. Casa de Privação Provisória de Liberdade Elias Alves da Silva
  - 4.11.1. Núcleo de Administração Carcerária VIII
- 4.12. Célula Regional do Sistema Penal Norte
- 4.13. Célula Regional do Sistema Penal Sul
5. Célula do Grupo de Apoio Penitenciário
6. Coordenadoria de Inteligência
  - 6.1. Núcleo de Custódia
7. Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso
  - 7.1. Núcleo de Empreendedorismo e Economia Solidária
  - 7.2. Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante
  - 7.3. Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos
  - 7.4. Núcleo de Arte e Eventos
8. Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização

- 8.1. Célula Pedagógica
  - 8.1.1. Núcleo de Ensino
  - 8.1.2. Núcleo de Pesquisa e Memória
  - 8.1.3. Núcleo de Apoio e Logística
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
  9. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
    - 10.1. Núcleo Contábil e Financeiro
  11. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
    - 11.1. Célula de Gestão da Informação
  12. Coordenadoria de Patrimônio e Logística
    - 12.1. Célula de Compras e Logística
      - 12.1.1. Núcleo de Transporte
- VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
  - Conselho Penitenciário do Estado do Ceará
  - Conselho de Defesa dos Direitos Humanos
  - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
  - Comitê Estadual de Combate e Prevenção a Tortura no Ceará
  - Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará
  - Coordenação Estadual do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos
  - Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

TÍTULO III  
 DA DIREÇÃO SUPERIOR  
 CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Justiça e Cidadania:

I - promover a administração geral da Secretaria da Justiça e Cidadania, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e

organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria da Justiça e Cidadania;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo;

VIII - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

IX - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XI - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XIV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XV - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XVIII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XIX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

## CAPÍTULO II

### DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

## TÍTULO IV

### DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a

sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário.

## TÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)

#### CAPÍTULO I

##### DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

###### SEÇÃO I

###### DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.8º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - assessorar os Secretários e demais unidades orgânicas nas ações de natureza jurídica, não contenciosas, concernentes à Sejus;

II - emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica de interesse da Pasta;

III - elaborar ou revisar minutas de projetos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, termos aditivos, termos de cooperação técnica, acordos e outros instrumentos legais de interesse da Sejus;

IV - providenciar a publicação de documentos ou seus extratos, quando exigido em lei, no Diário Oficial do Estado (DOE);

V - analisar despachos e emitir pareceres em editais e processo de licitação, ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação de interesse da Sejus;

VI - realizar estudos jurídicos, acompanhando, para isso, a legislação e as publicações nessa área, mantendo, inclusive, acervo especializado e atualizado;

VII - participar de reuniões internas e externas, quando convocada, de interesse da Sejus;

VIII - cumprir as orientações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), bem como articular-se com a mesma, com vistas ao cumprimento e execução de atos normativos;

IX - examinar ordens e sentenças judiciais e se pronunciar quanto ao cumprimento junto à Direção Superior da Sejus e a PGE, quando for o caso;

X - exercer outras atividades correlatas.

###### SEÇÃO II

###### DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) e a Gestão por Resultados (GPR) no âmbito da Secretaria;

II - orientar e coordenar a elaboração da Mensagem Governamental;

III - coordenar a elaboração e consolidar relatórios de desempenho setorial, para os órgãos de controle;

IV - coordenar a Unidade Setorial de Planejamento (USP) e o Escritório de Monitoramento de Projetos (EMP) realizando o acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos estratégicos, de governo e setorial, e dos projetos complementares da Secretaria;

V - cadastrar propostas e revisar anualmente as ações e projetos de governo constantes do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

VI - propor estudos de reestruturação organizacional, racionalização e modernização de métodos e processos de trabalho, revisão de normas e regulamentos;

VII - acompanhar os indicadores da GPR;

VIII - articular, organizar e secretariar as reuniões dos Comitês Executivos, como também os eventos institucionais, em parceria com as demais unidades administrativas da Sejus;

IX - coordenar as ações de desenvolvimento institucional da Secretaria, mantendo articulação com os órgãos gestores do Estado;

X - orientar as gerências de projetos na aplicação de metodologias de monitoramento e gerenciamento de projeto através do EMP, identificando necessidades e viabilizando a capacitação dos envolvidos;

XI - prestar assessoramento técnico, nos assuntos relacionados à comunicação social, à alta direção e às demais unidades orgânicas da Sejus;

XII - exercer outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

#### SEÇÃO I

##### DA COORDENADORIA DA CIDADANIA

Art.10. Compete à Coordenadoria da Cidadania (Cocid):

I - propor ao Secretário medidas destinadas à preservação e garantia dos direitos de cidadania;

II - coordenar e promover a articulação e animação dos colegiados vinculados a Sejus;

III - coordenar, promover e supervisionar a execução dos programas de proteção à pessoa: Programa Estadual de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas (Provitá), Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

IV - administrar os Caminhões e as Casas do Cidadão;

V - coordenar, promover e supervisionar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI - coordenar, promover e supervisionar as ações da Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou;

VII - divulgar as ações de cidadania e educação em direitos humanos;

VIII - prestar apoio à vítimas de crimes violentos, fornecendo orientação jurídica, social e psicológica, através do Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência CRAVV;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete ao Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência (CRAVV):

I - prestar orientação, apoio e assistência psicológica, jurídica e social às vítimas de violência;

II - realizar ações de caráter preventivo destinadas ao enfrentamento à violência, ao exercício da cidadania e à promoção dos direitos humanos;

III - executar estudos sobre as causas da violência para subsidiar a execução de políticas públicas de combate à violência;

IV - realizar levantamentos estatísticos e manter atualizado o banco de dados sobre o acompanhamento dos casos de vítimas de violência;

V - promover eventos e publicações de esclarecimento à população sobre o Programa Estadual de Apoio à Vítima de Violência;

VI - elaborar o planejamento das ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos a partir da realidade do Estado;

VII - disponibilizar relatório mensal das ações do Centro;

VIII - buscar parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal para realizar projetos e ações de apoio à vítima de crimes violentos, no sentido de contribuir para a efetivação das políticas públicas;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete ao Núcleo de Apoio à Cidadania (Nucac):

I - supervisionar a implementação das atividades relacionadas as ações de cidadania;

II - elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos núcleos e das ações referentes ao Caminhão e Casas do Cidadão;

III - acompanhar a execução dos contratos da coordenadoria;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete ao Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção à Pessoas (Napp):

I - supervisionar e garantir o suporte técnico necessário à execução dos Programas de Proteção no Estado do Ceará, vinculados à Sejus;

II - realizar, periodicamente, o monitoramento e a avaliação dos Programas de Proteção e fomentar reflexões sobre a metodologia adotada;

III - fortalecer e ampliar a política de proteção à pessoas no Estado, através da atuação articulada dos diversos atores do Sistema de Segurança Pública e do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos;

IV - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL

Art.14. Compete à Coordenadoria do Sistema Penal (Cosipe):

I - supervisionar os estabelecimentos penais e executar a política penitenciária do Estado do Ceará, que reger-se-á por legislação específica e regulamento próprio;

II - distribuir os presos condenados e provisórios, bem como os submetidos à medida de segurança entre os diferentes estabelecimentos prisionais de acordo com as suas peculiaridades;

III - elaborar e efetuar a folha de gratificação dos apenados, bem como, disponibilizar o pagamento dos assistidos, que não recebam suas gratificações em conta bancária, bem como a cessão dos vales transportes, a fim de que haja um melhor desempenho dos trabalhos por eles executados;

IV - promover e regular a execução das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança impostas aos custodiados do sistema penitenciário estadual;

V - coordenar o funcionamento administrativo e operacional dos estabelecimentos e serviços penais;

VI - assistir tecnicamente os órgãos e entidades, públicos ou privados, que colaboram na execução penal;

VII - atender requisições de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, relativas à execução penal e demais autoridades públicas naquilo que lhe compete;

VIII - fixar política, diretrizes técnicas e administrativas, e procedimentos relativos ao tratamento dos sentenciados, presos provisórios e os submetidos à medida de segurança, tendo em vista reeducá-los e ressocializá-los, por meio da individualização da execução da pena;

IX - promover ações nos estabelecimentos prisionais para efetiva individualização da pena e o tratamento adequado aos acusados sob custódia provisória;

X - coordenar, em conformidade com a legislação vigente, as medidas de segurança e revistas a serem cumpridas em estabelecimentos prisionais;

XI - sugerir cursos para a formação e aperfeiçoamento dos servidores do sistema prisional junto a Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização (EGPR);

XII - propor estudos e pesquisas sobre a criminalidade nos seus diversos aspectos, no âmbito prisional, com o objetivo de proporcionar à administração dos elementos indispensáveis à elaboração e execução da política penal;

XIII - responder, interinamente, por quaisquer unidades penais, em caso de impedimento ou ausência de seus titulares;

XIV - participar da elaboração do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, bem como de outros de caráter específico;

XV - proporcionar condições para um harmônico retorno dos presos e aos sujeitos à medida de segurança à vida em sociedade;

XVI - remover presos de uma unidade prisional para outra em casos de risco de morte devidamente comprovado, comunicando ao juízo competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para homologação, através de comissão específica criada para este fim;

XVII - propor à Direção Superior visitas excepcionais em datas comemorativas nos termos da Lei de Execução Penal e do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais;

XVIII - participar da indicação do corpo gestor das unidades prisionais;

XIX - coordenar e fiscalizar demais atividades objetivando o alcance da finalidade da Sejus;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Articulação do Sistema Penal (Ceasp):

I - auxiliar na administração das atividades e dos serviços carcerários;

II - promover reuniões com os responsáveis diretos pelas unidades prisionais e demais colaboradores, comunicando seus resultados ao coordenador;

III - acompanhar a execução do plano de férias dos servidores vinculados à Coordenadoria do Sistema Penal (Cosipe);

IV - elaborar e executar inspeções nas unidades prisionais em parceria com o Núcleo de Segurança e Disciplina (Nused) e com a Polícia Militar;

V - visitar os estabelecimentos prisionais, anotando reclamações e pedidos, com encaminhamento ao coordenador;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.16. Compete a Colônia Agrícola Padre José Esmeraldo de Melo (COAPJ):

I - promover o recolhimento de presos destinados ao cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto,

proporcionando-lhes a reeducação e a reinserção social, fundada no trabalho, na instrução e na religião, respeitada a legislação em vigor;

II - cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e instruções, bem como decisões de autoridades judiciárias, relativas à execução de pena e ao tratamento penitenciário;

III - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete ao Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes (IPGSG) e ao Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo (HSPOL):

I - realizar exames médicos legais requisitados pelas autoridades competentes, para efeito de apuração da responsabilidade penal, da aplicação da medida de segurança ou sua revogação e da individualização da pena;

II - prestar-se à execução de medida de segurança que deva ser cumprida em estabelecimento médico-penal e dispensar assistência psiquiátrica aos internos, quando não se tornar possível no próprio estabelecimento penal;

III - executar o tratamento médico/psiquiátrico aos presos, sujeitos à medida de segurança e de tratamento por determinação judicial;

IV - prestar atendimento médico, farmacêutico, social, odontológico, terapêutico, e de enfermagem, inerentes ao estabelecimento médico-penal;

V - adotar procedimentos de segurança necessários à custódia dos internados por medida judicial;

VI - promover a formulação e implementação de políticas de saúde para o estabelecimento médico-penal do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;

VII - tomar medidas para que seja obedecida a determinação judicial para o internamento de presos no estabelecimento médico-penal para tratamento;

VIII - promover a reintegração social dos internados e zelar pelo seu bem-estar, através de assistência profissional de educação, jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material;

IX - prestar assistência social aos familiares dos presos do estabelecimento médico-penal;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete ao Núcleo de Assistência à Saúde (Nusau):

I - despachar com o Secretário sobre assuntos pertinentes à saúde no Sistema Penitenciário;

II - analisar e elaborar projetos que visem a implementação da atenção básica preconizada no Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário;

III - acompanhar e avaliar o desenvolvimento de projetos de saúde junto às unidades prisionais, dando ciência ao Secretário;

IV - articular com a Secretaria da Saúde (Sesa) e demais áreas do Sistema Único de Saúde (SUS) informações relativas ao atendimento do preso, no que diz respeito a medicação, consultas e exames especializados;

V - analisar e emitir pareceres relativos aos diagnósticos e planos operacionais de saúde apresentados pelas unidades prisionais;

VI - convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias relativas à saúde dos presos e dos submetidos à medidas de segurança do Sistema Penitenciário;

VII - realizar vigilância à saúde dos presos e dos submetidos à medidas de segurança em conjunto com a direção e os técnicos das unidades prisionais;

VIII - visitar periodicamente as unidades prisionais, identificando as necessidades de infraestrutura, materiais e recursos humanos necessários para um bom andamento do serviço de saúde;

IX - captar recursos financeiros junto a instituições parceiras para custear o desenvolvimento de projetos relativos ao Plano Estadual de Saúde;

X - promover cursos de capacitação dos profissionais e técnicos da equipe de saúde visando assistência humanizada e de qualidade aos apenados;

XI - avaliar projetos de pesquisa em saúde a serem desenvolvidos nas unidades prisionais;

XII - promover e apoiar eventos da área da saúde voltados para o Sistema Penitenciário;

XIII - informar às unidades prisionais sobre as discussões e decisões no âmbito do Núcleo de Assistência à Saúde;

XIV - compartilhar conhecimentos e informações que contribuam para o alcance dos objetivos propostos pelo Plano Estadual de Saúde;

XV - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e disponibilizar para interessados;

XVI - participar de reuniões e eventos voltados para área da saúde;

XVII - participar do processo seletivo de estagiários para a área da saúde do Sistema Penitenciário;

XVIII - representar o Secretário e/ou o coordenador, quando designado por estes, em eventos de saúde;

XIX - manter registro clínico dos pacientes nas unidades penais;

XX - proceder à indicação do diagnóstico do paciente;

XXI - prescrever a terapia clínica ao paciente;

XXII - solicitar exames de acordo com a patologia apresentada pelo paciente;

XXIII - encaminhar ao setor de referência o paciente que necessitar de tratamento ambulatorial;

XXIV - realizar exames clínicos preventivos;

XXV - solicitar visita domiciliar quando necessário;

XXVI - encaminhar os pacientes a unidades hospitalares externas quando conveniente o atendimento, nos termos do Art.120 da Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984;

XXVII - supervisionar as licenças médicas dos servidores;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.19. Compete ao Núcleo da Casa do Albergado (Nualb):

I - promover o recolhimento de condenados a penas privativas de liberdade inferiores a quatro anos e daqueles a quem a lei facultar o benefício do tratamento em regime aberto, visando a sua valorização humana e reintegração no meio social, familiar e profissional;

II - elaborar programas e implantar projetos de atendimento ao albergado, em consonância com as normas, diretrizes e metodologia da coordenadoria;

III - exercer atividades de observação científica do albergado, visando à adequação de métodos de aprendizagem formal e profissional, observada a legislação em vigor;

IV - acompanhar e assistir ao preso sentenciado em regime aberto, no seu processo de ressocialização, promovendo a observação das condições de trabalho externo ou de curso por ele frequentado, visando sua readaptação profissional ou instrução escolar e prepará-lo para a vida em liberdade;

V - realizar estudo social sobre o albergado, por ordem da autoridade administrativa e do Juízo da Execução Penal, na forma da observação ou do tratamento penitenciário;

VI - responsabilizar-se pela execução das normas e condições de albergado e informar ao Juízo da Execução Penal responsável pelo condenado, sobre qualquer violação das condições estabelecidas que leve à suspensão do cumprimento da pena em prisão albergue ou a sua revogação;

VII - promover a realização de atividades culturais, religiosas e esportivas;

VIII - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, com vistas à assinatura de convênios para a realização de estágios, garantindo melhores condições para a consecução de objetivos e metas do estabelecimento;

IX - propor e orientar a capacitação de recursos humanos, técnicos e financeiros para consecução de programas e projetos de atendimento ao albergado;

X - fornecer certidões e atestados relativos ao prontuário do albergado, nos limites previstos pela legislação vigente;

XI - promover medidas de assistência e proteção ao albergado e sua família, obedecidas as normas e diretrizes da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Nupae);

XII - zelar pela manutenção da disciplina dos assistidos do albergado;

XIII - responsabilizar-se pelas atividades de assistência judiciária, social e psicológica aos albergados, bem como prestar orientação pedagógica voltada para o aspecto educacional e de formação integral;

XIV - exercer atividades de pesquisa e estatísticas criminais, informando, mensalmente, os dados estatísticos relativos à movimentação de albergados, ocorrências e outros de interesses relevantes;

XV - fornecer subsídios à formulação da política de prevenção da delinquência, por meio de levantamento de dados e informações estatísticas penais;

XVI - submeter à apreciação a proposta da programação anual dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como os respectivos impactos orçamentários;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.20. Compete ao Núcleo de Segurança e Disciplina (Nused):

I - planejar, organizar, dirigir, inspecionar, coordenar e controlar as atividades de competência da unidade, estabelecendo o cronograma de desenvolvimento das referidas atividades;

II - gerenciar a situação disciplinar dos agentes penitenciários, bem como a segurança interna das unidades penais do Estado;

III - inspecionar as unidades prisionais da região metropolitana e as cadeias públicas que não estejam sob a jurisdição das Células Regionais do Sistema Penal Norte e Sul, apresentando, semestralmente, relatórios circunstanciados;

IV - propor a implantação de normas de funcionamento a serem cumpridas pelos servidores e detentos nas unidades penais;

V - fiscalizar nas unidades penais, o fiel cumprimento dos preceitos legais e normas internas estabelecidas pela Sejus;

VI - informar as movimentações de servidores nas unidades penais;

VII - apresentar servidores à justiça e demais órgãos e entidades, quando requisitados para comparecer a audiências e demais procedimentos;

VIII - propor instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades de servidores lotados nas unidades penais;

IX - organizar e manter banco de dados relacionados aos servidores das cadeias públicas;

X - fiscalizar, de acordo com a escala de serviço, os servidores lotados nas unidades penais;

XI - dar ciência sobre possíveis ocorrências nos estabelecimentos penais passíveis de medidas preventivas;

XII - fazer levantamento estatístico das ocorrências registradas nas unidades prisionais do Estado, bem como das apreensões de materiais ilícitos e drogas afins;

XIII - realizar visitas periódicas nas unidades penais, efetuando o devido acompanhamento e o cumprimento com relação às escalas de plantão;

XIV - elaborar projetos para ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores das unidades do sistema prisional;

XV - prestar informação a respeito da localização de presos para autoridades solicitantes;

XVI - visitar, periodicamente, às unidades penais e cadeias públicas, zelando pelo seu adequado funcionamento;

XVII - listar material e equipamentos necessários ao normal funcionamento das cadeias públicas e repassar para a Coordenadoria de Patrimônio e Logística;

XVIII - programar, coordenar e dirigir reuniões periódicas com os diretores das unidades penais para debater problemas, buscar soluções e acompanhar, sistematicamente, as ações implementadas por cada unidade penal;

XIX - prestar assessoria na implantação das regras estabelecidas na Lei de Execução Penal e na Política Penitenciária Estadual;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art.21. Compete ao Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDA), Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II), Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRS), Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo (PFHVA) e às Casas de Privação Provisória de Liberdade: Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima (CPPL); Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal (CPPL I); Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II); Professor José Jucá Neto (CPPL III) e Elias Alves da Silva (CPPL IV):

I - adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da execução da pena privativa de liberdade;

II - providenciar para que os custodiados recolhidos em suas dependências permaneçam até a liberação pelo Poder Judiciário;

III - propiciar aos internos, tratamento adequado e efetivo a individualização da pena;

IV - velar pela disciplina interna e pela segurança dos presos;

V - fornecer condições para o efetivo cumprimento das penas impostas, nos termos da Lei de Execução Penal;

VI - prestar assistência à saúde aos reclusos, compreendendo ações preventivas e curativas;

VII - promover a adequada assistência jurídica aos presos, que não dispõem de recursos financeiros para constituir advogado, através da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE);

VIII - propiciar a instrução escolar e a formação profissional dos presos;

IX - promover a assistência social com a finalidade de preparar o preso para a reinserção social;

X - assegurar a prestação de assistência religiosa, facultativa aos presos;

XI - propiciar meios para desenvolvimento de atividade laboral e/ou educacional respeitando a proporcionalidade na distribuição do tempo para descanso e entretenimento;

XII - fomentar mecanismo para o exercício de atividades profissionais, intelectuais, artísticas e esportivas, desde que compatíveis com a execução da pena;

XIII - garantir o direito de visitação de familiares, parentes e amigos, nos termos da legislação vigente;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art.22. Compete aos Núcleos de Administração Carcerária (Nuaca):

I - adotar medidas necessárias à preservação das garantias individuais dos presos;

II - manter atualizada a relação nominal dos presos;

III - vistoriar dependências do estabelecimento, registrando reclamações e pedidos, procurando solucioná-los de modo adequado, no âmbito de sua competência;

IV - fazer cumprir os horários de visitas, das refeições, do repouso e do atendimento aos presos;

V - orientar os presos quanto aos seus direitos e deveres, por ocasião do ingresso na unidade penal;

VI - manter sob guarda e responsabilidade, todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo-lhe comprovantes de recebimento;

VII - organizar o prontuário disciplinar dos presos, registrando as ocorrências e alterações;

VIII - controlar a movimentação dos presos, quando da transferência para outras celas ou pavilhões;

IX - expedir credenciais aos visitantes;

X - autorizar a entrada e saída de objetos e materiais de qualquer natureza no estabelecimento penal, desde que não venham a causar danos à segurança da unidade;

XI - promover buscas nas dependências do estabelecimento, bem como vistoria nos presos, sempre que houver suspeitas;

XII - organizar e manter atualizados registros e alterações relativas aos agentes penitenciários;

XIII - elaborar escalas de plantão e organizar a composição das equipes;

XIV - manter permanente troca de informações com o Comandante do Policiamento de Guarda;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.23. Compete as Células Regionais do Sistema Penal Norte (CRSPN) e do Sistema Penal Sul (CRSPS):

I - desenvolver estratégias de gestão, capazes de envolver gestores e servidores dos estabelecimentos prisionais de suas respectivas jurisdições, nos programas e projetos da Sejus;

II - coordenar transferência, condução e escolta de presos de responsabilidade da Sejus, nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, no âmbito das respectivas competências;

III - fiscalizar a realização das viagens de servidores a serviço, no âmbito de suas respectivas competências;

IV - elaborar e controlar planilha mensal de pagamento de diárias dos servidores e terceirizados para desempenho das atividades operacionais das unidades vinculadas, bem como eventuais horas extras;

V - gerenciar e controlar os pedidos de passagens terrestres em viagens à serviço para servidores e terceirizados, no âmbito de suas respectivas competências;

VI - manter em suas sedes instalações adequadas para armazenamento e depósito de materiais de limpeza, consumo e expedientes, dentre outros que porventura sejam necessários a serem distribuídos nos Estabelecimentos Prisionais de suas jurisdições, e atender às demandas emergenciais da região;

VII - manter atualizado banco de dados referente ao quantitativo de materiais utilizados periodicamente em cada unidade administrativa vinculada a sua área de atuação;

VIII - supervisionar e adotar medidas para efetiva atualização do banco de dados de presos, servidor e terceirizados, naquilo que lhe compete;

IX - representar a Sejus no âmbito de sua jurisdição ante as autoridades e representantes de órgãos e entidades, públicos e privados, em eventos inerentes a função precípua desta pasta, na ausência da Direção Superior;

X - dar ciência das atividades desempenhadas, fatos e eventos ocorridos na área das respectivas jurisdições;

XI - exercer outras atividades correlatas.

### SEÇÃO III

#### DA CÉLULA DO GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO

Art.24. Compete a Célula do Grupo de Apoio Penitenciário (GAP):

I - controlar motins e rebeliões, quando oportuno;

II - realizar operações que lhes sejam definidas quanto a casos disciplinados pelo Decreto nº27.394, de 11 de março de 2004, que cria o grupo gestor de eventos críticos em estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará;

III - prestar suporte armado às vistorias nas unidades prisionais do Estado;

IV - realizar escolta de presos;

V - conceder apoio armado nos eventos diversos realizados no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado, de acordo com a sua competência;

- VI - proteger dignitários quando em visita as unidades;
- VII - captar e processar informações para a segurança dos estabelecimentos penais;
- VIII - realizar operações cinotécnicas nos eventos preventivos e/ou contencivos nas atividades prisionais do Estado do Ceará;
- IX - realizar intervenção na segurança interna dos estabelecimentos penais, quando solicitada pela Sejus, visando à manutenção da ordem e disciplina e a preservação do patrimônio público;
- X - proceder com segurança externa e interna por meio de rondas preventivas, apoiando ações determinadas pela Sejus, quando necessário;
- XI - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO IV

## DA COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA

Art.25. Compete a Coordenadoria de Inteligência (Coint):

- I - assessorar o Secretário com conhecimentos precisos e oportunos sobre a rotina das unidades prisionais;
- II - obter, processar e difundir conhecimentos de inteligência penitenciária e os destinados ao processo decisório no âmbito da Sejus, bem como sua salvaguarda;
- III - produzir históricos, estatísticas e análises pertinentes ao sistema prisional do Estado;
- IV - identificar e neutralizar ações adversas reais ou potenciais, ou que possam oferecer óbices aos objetivos da segurança penitenciária, bem como da segurança pública;
- V - acompanhar a conjuntura de Segurança Penitenciária Nacional, Estadual, Municipal, com o estudo de situações e elaboração de projeções de cenários, objetivando subsidiar o Secretário no desenvolvimento e consecução da política estadual de Gestão Penitenciária, e sua proteção contra ações adversas;

VI - promover e estimular a formação e aprimoramento profissional dos integrantes da coordenadoria;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.26. Compete ao Núcleo de Custódia (NUDCT):

I - dar apoio operacional e de segurança aos técnicos quando estes forem realizar a colocação, a retirada e/ou a manutenção da tornozeleira eletrônica em apenados, bem como resgatar o aludido equipamento em situação de perda, abandono ou extravio;

II - realizar o traslado dos apenados tornozelados, que tenham sido capturados pela Polícia Militar por descumprimento às regras de permanência do uso da tornozeleira eletrônica, estabelecidas judicialmente, do IML após a realização do exame de corpo de delito à unidade penitenciária determinada;

III - auxiliar a polícia no rastreamento e na identificação dos apenados tornozelados que infringirem as regras impostas pelo monitoramento eletrônico;

IV - averiguar in locu as reais necessidades de concessão de alargamento da área de inclusão dos tornozelados;

V - fiscalizar a veracidade das cartas de emprego expedidas em favor dos apenados tornozelados por empresas privadas ou outras instituições;

VI - fiscalizar o cumprimento das condições impostas judicialmente aos apenados que estejam monitorados eletronicamente em decorrência de infração à Lei Maria da Penha;

VII - fazer diligências junto às instituições conveniadas com a Sejus, que tenham apenados em seus quadros funcionais, averiguando o cumprimento dos acordos firmados em consonância com a Lei de Execução Penal;

VIII - fiscalizar as determinações expedidas pelos Juízes das Varas de Execuções Penais, referentes às atividades sociolaborais e condições normativas de repouso e recolhimento, no que concerne às cartas de emprego dos convênios;

IX - elaborar e disponibilizar relatório mensal a respeito das diligências executadas e dos encaminhamentos a serem providenciados;

X - solicitar auxílio dos Órgãos de segurança pública, quando da necessidade de averiguação de situação de risco envolvendo presos em áreas complexas;

XI - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO V

## DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO

Art.27. Compete a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe):

I - incluir os apenados e egressos nas vagas de trabalho ofertadas;

II - possibilitar a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presos;

III - oferecer ao preso, novos tipos de trabalho, compatíveis com sua situação na prisão;

IV - proporcionar formação profissional ao apenado em atividades de desempenho viável após a sua liberação;

V - concorrer para laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do apenado e do egresso;

VI - intensificar a inserção no mercado laboral, a fim de evitar a reincidência criminal, especialmente, no primeiro ano de progressão de liberdade;

VII - colaborar com a Cosipe e com outras entidades na cessão de mão de obra braçal e especializada;

VIII - concorrer para aperfeiçoamento de técnicas de trabalho, com vistas à melhoria, qualitativa e quantitativa, da produção dos presídios com a elaboração de planos especiais para as atividades industriais, agrícolas e artesanais, promovendo a comercialização do respectivo produto, com sentido empresarial, oportunizando incremento de capacitação de recursos através do Fundo de Defesa Social (FDS);

IX - promover estudos, concurso e pesquisa e sugerir, se for o caso, aos poderes públicos competentes, medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades;

X - apoiar as entidades públicas ou privadas que promovam ou incentivem a formação ou aperfeiçoamento de servidores do Sistema Penitenciário;

XI - elaborar, acompanhar e executar os projetos e convênios federais, estaduais e municipais, bem como monitorar os contratos desenvolvidos junto à Direção Superior;

XII - fomentar a abertura de processos licitatórios com o objetivo de adquirir bens ou executar serviços, referentes aos projetos e convênios elaborados entre a Sejus e parceiros tangente à perspectiva da inclusão social;

XIII - participar, ativamente, das atualizações dos projetos e reuniões, bem como acompanhar o Fundo de Defesa Social (FDS) da Secretaria;

XIV - acompanhar e auxiliar os gestores dos contratos firmados, a fim de que se mantenham os termos acordados em consonância com os prazos;

XV - requerer o pagamento de parcelas contratuais, bem como apresentar certidões requeridas;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art.28. Compete ao Núcleo de Empreendedorismo e Economia Solidária (NEES):

I - estimular o desenvolvimento do empreendedorismo através da qualificação e do encaminhamento para ofertas de linhas de créditos destinados aos apenados, a fim de que subsistam suas atividades laborativas;

II - identificar iniciativas e experiências já existentes e adequar a realidade da Cispe;

III - promover a realização de estudos e ações locais e regionais, que possibilitem o desenvolvimento socioeconômico através de pequenos empreendimentos;

IV - elaborar e promover a execução de planos, programas e projetos de fomento ao emprego, ao associativismo e ao cooperativismo, avaliando os resultados, impactos e ações;

V - encaminhar os termos de parceria para criação de instrumentais, execução de atividades e acompanhamento do objeto de parcerias realizadas;

VI - buscar parceiros para a realização de trabalhos que fomentem o empreendedorismo e a economia solidária;

VII - gerenciar o projeto de produção de artesanato nas unidades prisionais promovendo sua exposição e distribuição;

VIII - acompanhar as empresas parceiras instaladas nas unidades prisionais;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.29. Compete ao Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante (Necap):

I - oferecer educação e capacitação profissional a todos os apenados do sistema penitenciário cearense, em sintonia com o papel social da pena;

II - mitigar o ócio no cárcere através de oficinas profissionalizantes;

III - captar parceiros para os projetos de inclusão social;

IV - promover a profissionalização dos apenados e habilitá-los para inserção no mercado de trabalho;

V - auxiliar nos diagnósticos que envolvam as habilidades e talentos dos presos, bem como proporcionar a execução de atividades para o desenvolvimento destes;

VI - participar e promover fóruns, seminários e/ou debates que envolvam educação profissionalizante em prisões;

VII - desenvolver estudos e mecanismos que apontem os cursos profissionalizantes que acomodem a realidade dos assistidos em consonância com o mercado de trabalho vigente;

VIII - aprimorar o crescimento e a qualidade profissional dos assistidos no mercado de trabalho;

IX - promover estatística, para acompanhamento dos índices de evolução das ações da Cispe no Estado do Ceará, no que se refere à inserção social;

X - acompanhar e fiscalizar, nas unidades prisionais, os cursos de educação e de capacitação profissionalizante;

XI - participar das reuniões da Comissão Estadual de Educação de Jovens e Adultos e outras comissões afins para discutir propostas, visando ao aprimoramento da educação dos apenados do Sistema Penitenciário no Estado do Ceará;

XII - recrutar agentes penitenciários que estejam dispostos a trabalhar nas Unidades Prisionais, para serem facilitadores nas atividades nesta unidade e da educação formal;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.30. Compete ao Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos (Nugae):

I - atuar no controle diário dos assistidos que executam atividades laborativas na sede da Sejus e em suas unidades prisionais;

II - fiscalizar as situações dos apenados estrangeiros, bem como, em consonância com a Polícia Federal, possibilitar os processos administrativos de expulsões e ou permanência nacional;

III - elaborar e efetuar a folha de gratificação dos apenados, bem como, disponibilizar o pagamento dos assistidos, que não recebam suas gratificações em conta bancária, bem como a cessão dos vales transportes, a fim de que haja um melhor desempenho dos trabalhos por eles executados;

IV - controlar as fichas de frequências das unidades prisionais, da sede, dos convênios e/ou onde haja disponibilidade de mão de obra carcerária;

V - compilar das cadeias e presídios do Estado, os nomes dos apenados que trabalham no sistema, a fim de remeter ao Poder Judiciário, informações atualizadas envolvendo presos e demandas judiciais;

VI - preparar informações e documentos de necessidade da seara administrativa e integração das varas do Poder Judiciário;

VII - selecionar e arremeter novos assistidos nos programas de atividades laborais e ações institucionais dos programas de geração de emprego e renda, dentre estes, Mãos que Constroem;

VIII - realizar em parceria com o Núcleo de Custódia, a fiscalização e o acompanhamento efetivo de egressos assistidos pela Cispe;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.31. Compete ao Núcleo de Arte e Eventos (NAE):

I - oferecer educação em diversas modalidades artísticas;

II - acompanhar as atividades artísticas no interior das Unidades Prisionais;

III - auxiliar nos diagnósticos que envolvam as habilidades e talentos dos presos, bem como proporcionar a execução de atividades para o desenvolvimento destes;

IV - buscar parcerias para a realização de trabalhos que fomentam a arte e a cultura no interior das Unidades Prisionais;

V - identificar iniciativas e experiências já existentes e adequar à realidade das Unidades Prisionais;

VI - fomentar a profissionalização, ofertada pelo Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante, auxiliando a habilitação e a inserção ao mercado de trabalho;

VII - dar suporte à realização dos eventos que envolvam as ações da Cispe;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO VI

#### DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO

Art.32. Compete à Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização (EGPR):

I - implementar uma política de desenvolvimento de recursos humanos mediante a proposição de programas de formação continuada, valorização profissional e promoção humana dos colaboradores e segmentos transversais ao funcionamento do sistema penitenciário, tendo como perspectiva o cumprimento da missão institucional da reintegração social do recluso penitenciário;

II - elaborar projeto pedagógico e grade curricular de longo prazo, efetivada através da realização de cursos, especializações, seminários, projetos de pesquisas e de outras atividades pedagógicas, com o objetivo de atender às diretrizes do Sistema Penitenciário;

III - proporcionar formação integral ao servidor penitenciário, no que diz respeito as relações de trabalho com os presos;

IV - produzir competências técnica, intelectual e humana, através de ações educativas;

V - articular, permanentemente, o pensamento sobre a formação e as relações de trabalho do servidor penitenciário mobilizando, para

tanto, outros segmentos sociais, governamentais e não governamentais;

VI - articular e integrar, permanentemente, os quadros de pessoal do Sistema Penitenciário em seus vários níveis de habilitação profissional, funcional e formação educacional com vistas a promover os objetivos maiores da instituição;

VII - planejar e executar programas e projetos de pesquisa, documentação e memória com vistas ao estudo e a proposição de políticas setoriais ajustando às práticas e à cultura do Sistema Penitenciário aos objetivos superiores da sociedade;

VIII - concorrer para a melhoria de métodos, das técnicas e dos processos administrativos aplicáveis à formação, capacitação e integração de recursos humanos, com vistas ao aperfeiçoamento continuado dos colaboradores do Sistema Penitenciário;

IX - desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo, em nível local, nacional e internacional, com o objetivo de enriquecer as atividades pedagógicas da instituição;

X - pesquisar, promover, preservar e divulgar informações inerentes à memória do Sistema Penitenciário;

XI - elaborar projetos de desenvolvimento e capacitação e outras atividades de educação e qualificação, definindo programas, objetivos e metodologias de ensino, recursos didáticos, sistemas de acompanhamento, avaliação e pré-requisitos de participação;

XII - efetuar a análise dos resultados dos projetos e programas realizados;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.33. Compete à Célula Pedagógica (Ceped):

I - planejar, em conjunto com os atores institucionais e sociais pertinentes, o projeto pedagógico da EGPR e mantê-lo atualizado;

II - propor e articular parcerias com segmentos internos e externos à instituição, em âmbito local, nacional ou internacional, conforme a proposição e o porte do projeto em pauta;

III - propor os conteúdos teóricos, programáticos e curriculares de cada projeto de formação, capacitação ou treinamento, adequando-os às necessidades circunstanciais e globais do sistema;

IV - definir os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento dos Núcleos e de cada projeto ou atividade específica;

V - propor projetos e atividades pedagógicas alternativas à sala de aula;

VI - selecionar, treinar, orientar e articular os professores, instrutores e colaboradores, segundo os objetivos e necessidades pontuais e globais;

VII - organizar e manter registros das unidades do Sistema Penitenciário, onde poderão ser realizadas atividades pedagógicas práticas ou teóricas;

VIII - fazer e manter atualizado levantamento de necessidades de cursos e treinamentos, indicando as prioridades do Sistema Penitenciário;

IX - promover, atualizar e divulgar os programas, projetos e atividades pedagógicas em andamento;

X - produzir, organizar e selecionar material para uso didático, publicação e editoração;

XI - propor e manter em pauta um calendário de eventos de natureza pedagógica, didática ou educacional;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.34. Compete ao Núcleo de Ensino (Nucen):

I - participar na proposição e promover a execução das atividades propostas pela coordenação e pela Célula Pedagógica;

II - organizar e manter registros atualizados dos instrutores, colaboradores e instituições especializadas em ensino e treinamento;

III - divulgar cursos e as condições de participação, relacionar candidatos e providenciar infraestrutura para a participação nos programas de formação e aperfeiçoamento;

IV - organizar e manter registros atualizados de todos os projetos e atividades realizadas pela EGPR;

V - realizar, acompanhar e avaliar as atividades de formação e as condições de execução de cada atividade nos prazos previstos, propondo as alterações e reorientações necessárias;

VI - coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a formação e o aperfeiçoamento;

VII - realizar análises sistemáticas de resultados e dos custos dos programas, projetos e atividades realizadas;

VIII - formar juízo sobre todas as atividades realizadas e propor ajustes e reorientações;

IX - promover a execução dos programas, projetos e atividades de formação e aperfeiçoamento planejados;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.35. Compete ao Núcleo de Pesquisa e Memória (Nupem):

I - cuidar da coleta e da produção de material de interesse da memória institucional, da documentação, da pesquisa, da descrição, do

registro, da manutenção e do uso de patrimônios de qualquer natureza, abrangendo assim, a bibliologia, a museologia, a arquivologia, a iconografia, a discografia, a filmografia e a documentologia;

II - propor, junto aos atores institucionais e sociais pertinentes, um programa de pesquisas, preservação, promoção e publicação da memória institucional e, particularmente, do Sistema Penitenciário;

III - coletar, sistematicamente, as informações recentes e manter banco de dados sobre o Sistema Penitenciário atualizados;

IV - elaborar e manter de forma continuada, em execução, uma pauta de atividades relativas à perpetuação da memória e preservação do patrimônio histórico e cultural da instituição e do Sistema Penitenciário;

V - propor, executar e avaliar programas, projetos e atividades de pesquisa, documentação e memória;

VI - dimensionar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Núcleo e, pontualmente, de cada projeto ou atividade específica;

VII - criar, organizar, estabelecer normas, manter, ampliar e conservar a Biblioteca e o Museu do Sistema Penal;

VIII - propor projetos e atividades alternativas relacionadas a pesquisa, documentação e memória, bem como ao funcionamento do Museu e da Biblioteca;

IX - trabalhar em conjunto com a coordenadoria e com a Ceped, na seleção, treinamento, orientação e articulação do trabalho do pessoal envolvido nas atividades;

X - propor e encaminhar para edição, documentos relevantes concernentes à memória escrita, falada e imagética;

XI - cadastrar, classificar, conservar, restaurar, catalogar, numerar e etiquetar as peças do acervo, bem como promover a organização, a guarda e a preservação do material reservado e não exposto;

XII - expor, permanentemente, pública e didaticamente o acervo relativo à pesquisa e a memória;

XIII - propor, a cada ano, um calendário de eventos de natureza temporal, temáticas, comemorativas ou de caráter especial;

XIV - promover e estimular a aquisição, manutenção e preservação do patrimônio da memória do Sistema Penal, bem como propor, promover e acompanhar o tombamento, quando pertinente;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.36. Compete ao Núcleo de Apoio e Logística (Nual):

I - planejar e desenvolver projetos para aquisição de materiais e equipamentos necessário ao funcionamento da EGPR e à implementação de projetos específicos;

II - desenvolver projetos de incremento de novas tecnologias, visando a produtividade, a qualidade, a redução de custos e a agregação de valores na formação dos servidores penitenciários;

III - executar os serviços de apoio e desenvolvimento às atividades de formação, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento ofertados pela EGPR;

IV - executar serviços de apoio administrativo à EGPR;

V - providenciar a requisição de materiais e equipamentos necessários à organização das atividades;

VI - programar e controlar a escala de utilização das salas de aula, do auditório e de outros espaços alternativos, preparando-os para uso;

VII - zelar pela manutenção dos espaços físicos, assim como, dos equipamentos e outros bens materiais da EGPR;

VIII - viabilizar projetos de editoração da produção escrita e audiovisual;

IX - criar, manter e organizar o arquivo das requisições dos serviços executados;

X - manter cadastros de entidades conveniadas ou contratadas, em nível local, nacional e internacional, para prestação de serviços de terceiros, em geral;

XI - projetar os serviços de manutenção, em todos os níveis;

XII - discutir a aplicação de conceitos fundamentais identificando ferramentas de controle operacional que auxiliem a execução da logística nos processos de gestão da EGPR;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

##### SEÇÃO I

#### DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art.37. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep):

I - planejar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas à gestão de pessoas, bem como tomar conhecimento e aplicar normas legais e regulamentares pertinentes a direitos, vantagens, concessões, deveres e responsabilidades dos servidores e colaboradores;

II - efetuar o controle diário das frequências do pessoal lotado na Secretaria e unidades prisionais;

III - registrar e manter organizados todos os atos relativos à situação funcional dos servidores;

IV - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento, ajuda de custos, vantagens, horas extras, gratificações e diárias observadas as tabelas autorizadas pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

V - elaborar, anualmente, o plano de férias dos servidores, zelando pela sua observância;

VI - prestar informações aos servidores e colaboradores acerca de sua situação funcional;

VII - propor e implementar ações de relacionamento com as unidades orgânicas da Sejus, e com os servidores, nas questões relativas à administração de recursos humanos;

VIII - exercer atividades de auditoria de pessoal e de análise das informações constantes no Sistema Integrado de Recursos Humanos (Sige-Rh) e supervisionar a apuração de irregularidades concernentes à aplicação da legislação relacionada à gestão de pessoas;

IX - propor políticas e diretrizes relativas às atividades de gestão da força de trabalho na Sejus;

X - promover a articulação com os sindicatos e entidades representativas e órgãos de classes dos servidores;

XI - dar publicidade aos atos praticados instituindo canais de comunicação direta com os servidores;

XII - gerenciar e controlar o provimento e vacância dos cargos efetivos e cargos comissionados;

XIII - executar e controlar o processo de lotação e movimentação dos servidores;

XIV - organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;

XV - organizar e elaborar a documentação referente à nomeação, exoneração e outros atos administrativos do servidor;

XVI - organizar, controlar, apurar e expedir informações sobre a frequência de servidores em exercício e/ou cedidos;

XVII - estabelecer sistemática de acompanhamento de programa de estágios;

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

##### SEÇÃO II

#### DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.38. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - prestar assessoria ao Secretário e coordenadorias nos assuntos pertinentes aos aspectos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis;

II - planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas às atividades administrativas, financeiras, orçamentárias e contábeis da Sejus;

III - acompanhar e controlar a elaboração e execução orçamentária e financeira dos gastos de manutenção da Sejus, de acordo com os respectivos limites legais e prazos estabelecidos no desembolso anual;

IV - solicitar esclarecimentos e informações sobre o andamento dos contratos, sob a responsabilidade de cada gestor de contratos, o perfil dos gastos dos projetos finalísticos, de acordo com os respectivos limites legais e prazos estabelecidos para o desembolso, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionam com a sua execução e controle;

V - participar da elaboração do Programa Financeira Anual (POA) da Secretaria, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionam com a sua execução e controle;

VI - propor e realizar estudos, normas e orientações relativas às áreas administrativa, financeira e contábil;

VII - acompanhar e controlar a liberação de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Federal, Convênios e outros;

VIII - prestar, junto aos órgãos de controle interno e externo, informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;

IX - informar, esclarecer e orientar os servidores e colaboradores sobre a fiel observância e alterações na legislação orçamentária, financeira, contábil, e a sua adequada aplicação;

X - controlar a execução e evolução do nível de despesas com pessoal registradas nos sistemas corporativos, gerenciais e operacionais do Estado;

XI - coordenar e acompanhar o controle das contas bancárias da Sejus;

XII - providenciar a emissão de pedidos de empenho dos processos, acompanhando toda a tramitação dos estágios da despesa

pública, verificando se foram atendidas as formalidades legais, as provisões, o valor e a natureza da despesa, a correção dos documentos, bem como promover as medidas de pagamento;

XIII - orientar os concessionários na instrução dos processos de adiantamento para suprimento de fundos, inclusive prestações de contas dos recursos consignados à Sejus;

XIV - efetuar, acompanhar e controlar os registros relativos ao movimento de caixa e conciliação bancária;

XV - controlar a execução e evolução do nível de despesas referentes às contas públicas e outras categorias de despesas registradas nos sistemas corporativos, gerenciais e operacionais;

XVI - manter articulação constante com os bancos para os saques das contas da Secretaria, convênios, suprimentos de fundos e outras;

XVII - executar as atividades relativas à escrituração da contabilidade orçamentária e financeira da Secretaria;

XVIII - efetuar o recolhimento dos impostos e obrigações patrimoniais;

XIX - assessorar os gestores de convênios desde a elaboração de projetos a prestação de contas, orientando também as regularizações contábeis quanto aos recursos oriundos de convênios e devoluções de saldo financeiro a União e/ou Fazenda Estadual;

XX - pesquisar junto ao Sistema de Convênios do Governo Federal (Sincov) as possibilidades de abertura de programas de Governo para captação de recursos para projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria;

XXI - solicitar e acompanhar as contrapartidas do Estado na composição dos recursos dos convênios com a União;

XXII - equalizar os procedimentos gerais referentes à tramitação de processos e correspondência, com a finalidade de otimizar o fluxo do atendimento as demandas;

XXIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.39. Compete ao Núcleo Contábil e Financeiro (Nucof):

I - executar, controlar e avaliar as atividades institucionais relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;

III - tornar disponíveis os projetos finalísticos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, monitorando o fluxo de liberação através dos sistemas de informação;

IV - operacionalizar o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

V - orientar e controlar os suprimentos de fundos;

VI - acompanhar, orientar e avaliar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para análise e direcionamento;

VII - coordenar e elaborar as tomadas de contas de gestão dos responsáveis pela execução do exercício financeiro, no que lhe couber, e submeter o processo à Direção Superior para análise e direcionamento;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

### SEÇÃO III

#### DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.40. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC):

I - planejar, coordenar, gerenciar e participar de ações relacionadas a TIC, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

II - subsidiar o Secretário com informações para elaboração e controle da execução de políticas, diretrizes, planos e para a tomada de decisões;

III - assessorar as unidades orgânicas da Sejus em assuntos relacionados à TIC, seguindo as diretrizes do Governo e dos órgãos competentes;

IV - participar da formulação de diretrizes, normas e procedimentos governamentais que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados a TIC, bem como verificar seu cumprimento;

V - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes a sua área de atuação;

VI - elaborar, implementar e conduzir as políticas e diretrizes internas de TIC e definir estratégias de curto, médio e longo prazo para sua aplicação, avaliando os impactos e resultados a serem alcançados, alinhados aos planos de Governo;

VII - promover o planejamento estratégico de TIC, avaliando e aprovando os planos de ação, focando nos benefícios organizacionais e assegurando que sejam alcançados;

VIII - promover a integração das atividades entre as demais unidades orgânicas da área de TIC;

IX - promover a elaboração e aprovar o Plano Diretor de Informática, o Plano Plurianual, o Orçamento e o Plano Operativo da área de TIC, submetendo à validação da Direção Superior;

X - submeter as políticas, diretrizes e planos de TIC a aprovação do Secretário;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art.41. Compete a Célula de Gestão da Informação (Cegin):

I - acompanhar o avanço da TIC e suas aplicações na área de competência da Sejus e no suporte à gestão e a tomada de decisões, interagindo com as demais unidades orgânicas;

II - propor e prover soluções com base nas demandas de bens e serviços de TIC, realizando estudos de viabilidade, elaborando e acompanhando a execução de projetos;

III - subsidiar a modernização administrativa, mediante a adoção de melhorias técnicas, de processos e de métodos de trabalho, relacionados com o provimento de soluções tecnológicas;

IV - assegurar o atendimento das demandas de TIC, em termos de serviços e sistemas, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança, mantendo as unidades orgânicas atualizadas com relação aos progressos alcançados;

V - planejar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de novos sistemas, dimensionando e alocando os recursos necessários para a implantação das aplicações, incluindo especificações de hardware, software, treinamento de pessoal e de todos os insumos necessários ao seu bom funcionamento;

VI - gerenciar projetos de TIC;

VII - estudar processos atuais e propor melhorias;

VIII - prospectar soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico;

IX - planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de TIC;

X - elaborar termos de referência, definindo as especificações técnicas para aquisição e contratação de TIC, referentes a provimento de soluções, e apoiando a elaboração de editais e contratos;

XI - acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios da área de provimento de soluções, atestando o recebimento, a qualidade e o desempenho, quando for o caso;

XII - disseminar tecnologia e incentivar o uso de soluções de TIC adotadas, prestando orientação aos usuários;

XIII - planejar, coordenar e executar atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas nas áreas de análise, programação, organização e métodos;

XIV - desenvolver e/ou contratar, acompanhar e/ou customizar/implantar o site, os bancos de dados, os sistemas e as tecnologias da informação e comunicação, definindo os ambientes necessários ao provimento de soluções;

XV - elaborar documentação técnica relativa a banco de dados, sistemas de informações, infraestrutura e outras relacionadas a provimento de soluções;

XVI - definir, executar e acompanhar os cronogramas relativos as atividades de provimento de soluções;

XVII - elaborar regulamentos e manuais relativos ao funcionamento das atividades e dos processos de trabalho da sua área de competência, buscando o aperfeiçoamento do seu desempenho;

XVIII - acompanhar os serviços técnicos relativos as atividades de provimento de soluções, realizados por terceiros, avaliando a sua adequação e qualidade;

XIX - definir e elaborar documentação de arquitetura das soluções tecnológicas;

XX - definir as soluções tecnológicas para implementação da segurança nos ambientes computacionais;

XXI - identificar sistematicamente as necessidades de informações gerenciais junto as áreas de negócios, objetivando o apoio a tomada de decisão;

XXII - mapear, modelar e administrar informações das áreas de negócios;

XXIII - planejar, gerenciar, analisar e controlar processos relacionados com normas e padrões técnicos de administração de dados;

XXIV - homologar e manter modelos lógicos de dados, promovendo sua consistência e confiabilidade;

XXV - promover a integração de dados de aplicativos internos e externos;

XXVI - manter e disponibilizar repositório de conhecimento sobre sistemas, dados e ferramentas utilizadas;

XXVII - articular com as áreas de desenvolvimento a integração dos sistemas de informação com o modelo corporativo;

XXVIII - coordenar o processo de criação do repositório de dados compartilhados e de apoio a tomada de decisão;

XXIX - gerenciar ferramentas de inteligência de negócio disponibilizando acesso a consultas gerenciais;

XXX - gerenciar a criação do ambiente de Data warehouse e de Data mining;

XXXI - exercer outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO IV

##### DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Art.42. Compete à Coordenadoria de Patrimônio e Logística (Copat):

I - coordenar, planejar, gerenciar e participar de ações relacionadas a aquisição, manutenção e incorporação de bens móveis e imóveis a comporem o patrimônio da Sejus;

II - coordenar e promover a manutenção periódica dos bens incorporados ao patrimônio, incluindo os veículos;

III - subsidiar o Secretário com informações concernentes à logística, patrimônio, manutenção e compras para elaboração de diretrizes que oriente e discipline a utilização dos recursos e defina estratégias de fomento aos resultados a se alcançar;

IV - gerenciar a consistência e a regularidade dos registros patrimoniais, interagindo com os demais setores, e quando necessário esclarecendo e orientando sob sua adequada utilização;

V - acompanhar atualização do inventário das unidades administrativas da Sejus;

VI - coordenar ações que visem manter atualizados os registros de todos os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria e em poder da mesma, executando as atividades relativas ao controle, no que se refere à manutenção corretiva e preventiva, ao abastecimento, à quilometragem e às atividades desenvolvidas pelos motoristas;

VII - promover a conservação e operacionalização de sistemas de controle de veículos, combustíveis e lubrificantes;

VIII - coordenar a manutenção e controlar a aquisição, o uso e o estoque dos bens duráveis, materiais de consumo e insumos, assim como adotar medidas que visem sua conservação;

IX - planejar, controlar, orientar e avaliar as atividades relativas à administração de patrimônio, acompanhando o balancete mensal de estoque de material assegurando o suprimento das unidades orgânicas;

X - coordenar, planejar, implementar e controlar a eficiência do fluxo de demandas, pesquisa de preços, recebimento, armazenagem e distribuição de material de consumo, permanente e insumos nas unidades da Sejus;

XI - coordenar e planejar a manutenção, distribuição e controle da frota e de abastecimento dos veículos;

XII - gerir, planejar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios e unidades penais da Secretaria;

XIII - criar comissões de recebimento provisório e definitivo buscando prestar o suporte necessário para analisar os produtos adquiridos de forma a prezar pela fidedignidade dos mesmos;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art.43. Compete a Célula de Compras e Logística (Cecol):

I - interagir com as demais unidades orgânicas da Sejus, de modo a relacionar, de forma seletiva, os materiais, equipamentos e serviços necessários a normal e contínua prestação dos serviços, submetendo-as à análise superior;

II - elaborar cronograma de compras, a ser submetido à análise superior, visando desenvolver regularidade na aquisição consequentemente manutenção das unidades orgânicas;

III - propor a modernização gradativa e continuada, seguindo padrões adequados de qualidade, eficiência, eficácia e segurança, buscando também ergonomia dos ambientes;

IV - planejar e acompanhar os contratos sob sua gerência legal, garantindo a observância do seu cumprimento contratual;

V - gerir as aquisições de bens e serviços;

VI - visitar periodicamente e sempre que necessário, as unidades orgânicas, gerando relatórios quantitativos e qualitativos das necessidades e reivindicações, assim como dos serviços e materiais prestados por intermédio desta Célula;

VII - requerer, inspecionar e acompanhar a manutenção de equipamentos e materiais existentes, através de contratos com pessoal habilitado e empresas contratadas para execução de tais manutenções;

VIII - acompanhar e controlar os mapas de remessa e balanço, conforme discriminação dos produtos enviados para cada unidade orgânica, no que se refere ao saldo anual dos mesmos, verificando, por meio de inspeções periódicas, sua equivalência;

IX - controlar e compilar documentos comprobatórios das

remessas de mercadorias e serviços a serem utilizados, em especial pelas unidades penais;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.44. Compete ao Núcleo de Transporte (Nutran):

I - administrar a frota de veículos, disponibilizando motoristas e veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria;

II - realizar e controlar, por meio dos motoqueiros, a entrega de ofícios e documentos enviados;

III - controlar e acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes dos veículos;

IV - programar manutenções e reparos da frota de veículos;

V - acompanhar a vigência e execução dos contratos firmados pela Secretaria referentes a abastecimento e consumo de combustíveis e lubrificantes, reposição de peças, manutenção e reparo da frota de veículos;

VI - acompanhar a regularidade da frota dos veículos quanto ao licenciamento anual;

VII - administrar os contratos dos motoristas que prestam serviços a Sejus, acompanhando frequências, férias e averiguando solicitações de horas extras e diárias de pessoal vinculado a este setor;

VIII - supervisionar frequência e autorizar escala de férias de servidores;

IX - gerenciar e controlar, em conjunto com a Copat, os estacionamentos da Sejus;

X - exercer outras atividades correlatas.

#### TÍTULO VI

##### DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

###### CAPÍTULO I

##### DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Art.45. O Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, instituído em 08 de fevereiro de 1927, através de ato constitutivo do Presidente Des. Moreira da Rocha, em execução ao Decreto Federal nº16.665, de 6 de novembro de 1924, regido por legislação específica, e regulamentado pelo Decreto nº22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº26.073, de 29 de novembro de 2000, é coordenado pela Sejus, e constituído por 10 (dez) membros efetivos, nomeados pelo Governador do Estado, tendo a seguinte composição:

I - um representante do Ministério Público Federal, indicado pelo Procurador-Geral da República no Estado do Ceará;

II - um representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - um representante da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), indicado pelo Defensor Público Geral;

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção do Ceará;

V - um representante da Coordenadoria do Sistema Penal, da Secretaria da Justiça e da Cidadania (Sejus);

VI - três especialistas, professores ou profissionais da área de Direito Penal ou Processual Penal, Criminologia e Direito Penitenciário, Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal e ciências correlatas;

VII - dois representantes da comunidade.

§1º O Conselho será presidido por um dos seus membros titulares, nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de quatro anos, com direito à recondução.

§2º O desempenho das funções de Conselheiro será remunerado, conforme a Lei nº12.001, de 27 de agosto de 1992.

Art.46. Compete ao Conselho Penitenciário do Estado do Ceará:

I - emitir parecer sobre livramento condicional, indulto e comutação de pena;

II - inspecionar os estabelecimentos e serviços penais, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades;

III - apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

IV - supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos;

V - coordenar e promover diligências para completa instrução das proposições de livramento condicional, indulto e comutação de pena;

VI - tomar iniciativa, junto às autoridades competentes, para concessão de medidas em favor dos sentenciados;

VII - exercitar qualquer ato de fiscalização sobre os liberados, conhecer as reclamações que lhe sejam dirigidas e propor a modificação ou supressão da medida ao Juiz competente;

VIII - representar à autoridade judiciária para que seja decretada a extinção da pena em relação aos sentenciados sujeitos ao regime de livramento condicional;

IX - propor, a quem de direito, a decretação de medida de segurança, em caso de omissão da sentença condenatória, quando o exigir a lei;

X - manifestar-se sobre a situação do liberado quando este cometer nova infração penal;

XI - solicitar ao Juiz competente para que seja formalizada a extinção da pena, em caso de anistia;

XII - apresentar indicações sobre as medidas assistenciais aos sentenciados e seus familiares;

XIII - apreciar o relatório anual das atividades do Órgão;

XIV - pronunciar-se sobre a instalação e mudança de estabelecimentos penitenciários;

XV - propor outras medidas administrativas ou judiciais nos assuntos pertinentes às suas atribuições;

XVI - colaborar com os órgãos encarregados da formulação da política penitenciária e da execução das atividades inerentes ao sistema penitenciário;

XVII - baixar resoluções e outros atos de sua competência.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Art.47. O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, instituído pela Lei nº12.686, de 14 de maio de 1997, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), com finalidade precípua gerar e fortalecer programas de apoio que visem à proteção e promoção dos direitos humanos de forma geral, incumbindo-lhe, ainda, apuração da violação dos mencionados direitos, sendo composto por 16 (dezesesseis) membros, conforme a seguir:

I - Secretário da Justiça e Cidadania – Presidente;

II - 01 (um) representante da Saúde;

III - 01 (um) representante da Polícia Militar;

IV - 01 (um) representante da Superintendência da Polícia Civil;

V - 01 (um) representante do Tribunal de Justiça;

VI - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

VII - 01 (um) representante do Ministério Público Federal;

VIII - 01 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

IX - 01 (um) representante da Defensoria Pública Geral do Estado;

X - 01 (um) representante do Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH);

XI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE);

XII - 01 (um) representante da Universidade Federal do Ceará (UFC);

XIII - 01 (um) representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE);

XIV - 01 (um) representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR);

XV - 01 (um) representante da Universidade Regional do Cariri (URCA);

XVI - 01 (um) representante da Universidade Vale do Acaraú (UVA).

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos, ausência e vacância, o Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, substituirá o Presidente do Conselho.

Art.48. Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos:

I - a difusão e a conscientização dos preceitos e dos valores étnicos, morais e políticos que envolvem a questão dos direitos humanos, quer na sua abordagem educativa, quer na sua prática direta, reclamação e queixas de violação;

II - receber queixas, denúncias e requerimentos, verbais ou escritos, de qualquer cidadão ou entidade, que digam respeito à violação dos direitos da pessoa humana e dar-lhes o devido encaminhamento;

III - proceder sindicância, solicitar e acompanhar a instauração de inquérito e processos, realizar contatos e entendimentos com autoridades públicas constituídas, bem como fazer representações e denúncias apresentadas, ou que cheguem ao seu conhecimento, como também tomar as providências cabíveis ao fiel cumprimento dos objetivos a que se propõe;

IV - cooperar e promover o intercâmbio com outras organizações estaduais, municipais, nacionais e internacionais comprometidas com a defesa dos direitos humanos;

V - instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre as denúncias recebidas.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Art.49. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão consultivo, deliberativo e colegiado, de natureza permanente, criado pela Lei nº11.491, de 23 de setembro de 1988 e alterado pelas Leis nº12.605, de 15 de julho de 1996, e nº13.393, de 31 de outubro de 2003, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), nos termos do artigo 27 da Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, tendo a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Governo, indicados pelo Governador do Estado:

- a. Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus);
- b. Secretaria da Saúde (Sesa);
- c. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS);
- d. Secretaria do Esporte (Sesporte);
- e. Secretaria das Cidades (Cidades);
- f. Secretaria da Educação (Seduc).

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil eleitos em Assembleia Geral, pertencentes aos respectivos segmentos:

- a. Pessoas com deficiência física;
- b. Pessoas com deficiência visual;
- c. Pessoas com deficiência auditiva;
- d. Pessoas com deficiência intelectual;
- e. Pessoas com deficiência orgânica;
- f. Pessoas com deficiência múltipla.

Parágrafo único. Os membros do Conselho não serão remunerados.

Art.50. Compete ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência:

I - elaborar e definir as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetivando promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade;

II - acompanhar e assessorar o planejamento, avaliar a execução das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, lazer, esporte, justiça e cidadania, política urbana e outros que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;

III - estabelecer política de articulação institucional junto aos demais órgãos colegiados afins, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas;

IV - opinar, propor e acompanhar a elaboração das leis estaduais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;

V - fiscalizar o cumprimento e divulgar as leis estaduais e federais ou qualquer forma legal pertinente aos direitos da pessoa com deficiência;

VI - promover e incentivar a realização de campanhas visando conscientizar toda a sociedade, sobre os direitos das pessoas com deficiência e sua dignidade inerente;

VII - acolher, encaminhar e acompanhar denúncia de violação de direito das pessoas com deficiência;

VIII - fomentar no âmbito estadual a implantação de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IX - convocar e coordenar a cada 02 (dois) anos a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seguindo as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade) quando necessário;

X - manter dados estatísticos acerca das pessoas com deficiência no Estado bem como todos os serviços de interesse do segmento, auxiliando sempre que possível a elaboração e atualização cadastral;

XI - expedir recomendação ou termo de congratulação às instituições públicas ou privadas visando à melhoria dos serviços de atendimento das pessoas com deficiência;

XII - combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação as pessoas com deficiência, inclusive os baseados em sexo e idade, em todas as áreas da vida;

XIII - promover a consciência sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência.

## CAPÍTULO IV

### DO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TORTURA NO CEARÁ

Art.51. O Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Ceará, instituído pelo Decreto nº30.573, de 07 de junho de 2011, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), sendo integrado por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria da Justiça e Cidadania;
- II - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

III - Ministério Público Estadual;  
IV - Ministério Público Federal;  
V - Tribunal de Justiça do Estado;  
VI - Defensoria Pública Geral do Estado;  
VII - Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE);  
IX - Conselho Regional de Psicologia;  
X - Pastoral Carcerária;  
XI - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca/CE);

XII - Associação 64/68 Anistia.

§1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos Titulares dos órgãos e entidades representadas e designados pelo Secretário da Justiça e Cidadania.

§2º Poderão participar das reuniões do Comitê a convite do Presidente, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas, que exerçam relevantes atividades no enfrentamento à tortura, na qualidade de observadores.

§3º O Comitê terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros, em votação por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§4º A participação dos membros no Comitê não será remunerada, e seu exercício considerado relevante interesse público.

§5º A Sejus dará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê.

Art.52. Compete ao Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Ceará:

I - avaliar e acompanhar as ações, os programas, projetos e planos relacionados ao enfrentamento à tortura no Estado do Ceará, propondo as adaptações que se fizeram necessárias;

II - propor mecanismo preventivo estadual independente para prevenção da tortura no Estado;

III - acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com o enfrentamento à tortura;

IV - avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado, a União e ou organismos internacionais que tratem do enfrentamento à tortura;

V - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS NO ESTADO DO CEARÁ

Art.53. O Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará (Provita/Ce), instituído pela Lei nº13.193, de 10 de janeiro de 2002, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), conforme o art.25 da Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, tendo a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania;

II - 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

III - 01 (um) representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

IV - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

V - 01 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

VI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará;

VII - 01 (um) representante do Ministério Público Federal;

VIII - 01 (um) representante de Entidade de Defesa dos Direitos Humanos, indicada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;

IX - 01 (um) representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

X - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

XI - 01 (um) representante do Poder Judiciário Federal;

XII - 01 (um) representante do Departamento de Polícia Federal.

Art.54. Compete ao Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará:

I - decidir sobre o ingresso ou a exclusão da vítima ou testemunha no Programa Estadual;

II - tomar providências necessárias ao cumprimento do Programa Estadual;

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta de seus membros e sua execução ficará sujeita à disponibilidade orçamentária.

#### CAPÍTULO VI

##### DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS

Art.55. A Coordenação Estadual do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos (PEPDDH/CE), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, instituída pelo Decreto nº31.059, de 22 de novembro de 2012, coordenada pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), e composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Justiça e Cidadania;

II - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

III - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos;

IV - Instituição executora do PEPDDH/CE, representada por membro da Equipe Técnica;

V - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na Defesa dos Direitos Humanos no Estado do Ceará.

§1º Os membros do PEPDDH/CE serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados, nomeados e designados pelo Secretário da Justiça e Cidadania, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.

§2º As entidades representativas da sociedade civil serão escolhidas em assembleia, aberta ao público, especialmente convocada para esse fim, através de Edital Público a ser publicado e amplamente divulgado pela Sejus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§3º Enquanto os membros da Coordenação Estadual não forem indicados ou eleitos e nomeados, os casos que chegarem ao PEPDDH/CE serão apreciados pela Coordenação da Equipe Técnica, que poderá, caso sejam atendidos os requisitos previstos no art.12 do Decreto nº31.059, de 22 de novembro de 2012, decidir pela inclusão provisória dos mesmos, que será submetida à homologação posterior pela Coordenação Estadual quando devidamente constituída.

§4º A participação na Coordenação Estadual é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.56. Compete à Coordenação Estadual do PEPDDH/CE:

I - deliberar sobre a implementação da Política Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, conforme parâmetros previstos na Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos;

II - monitorar os casos de violação contra defensores dos direitos humanos no Estado do Ceará;

III - deliberar sobre o ingresso, a manutenção e a exclusão no PEPDDH/CE;

IV - definir o conjunto de medidas de proteção a serem adotadas em cada caso incluído no PEPDDH/CE;

V - solicitar aos órgãos competentes a adoção de medidas que assegurem a proteção e a atuação dos defensores dos direitos humanos;

VI - articular-se com entidades governamentais e não governamentais, inclusive de outros entes federados, com vistas à proteção dos defensores dos direitos humanos em situação de risco e vulnerabilidade;

VII - requisitar, aos órgãos públicos, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes, inquéritos, processos administrativos e judiciais indispensáveis à formulação das estratégias de proteção dos defensores dos direitos humanos;

VIII - atuar na implementação e estruturação do PEPDDH/CE, buscando parcerias para sua ampliação e para seu aperfeiçoamento;

IX - construir e manter, no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania, banco de dados com informações sobre a situação dos defensores dos direitos humanos no Estado do Ceará;

X - elaborar anualmente relatório sobre a situação dos defensores dos direitos humanos no Estado do Ceará, que poderá ser encaminhado às entidades nacionais e internacionais voltadas à proteção dos direitos humanos.

Parágrafo único. O banco de dados referido no inciso IX deste artigo é de caráter sigiloso e será utilizado exclusivamente pela Coordenação Estadual e pela equipe técnica do Programa, com o objetivo de orientar suas atividades, consolidar estatísticas sobre as violações à segurança e à integridade física dos defensores dos direitos humanos e mapear áreas do estado onde possa haver situações de recrudescimento de violações dos direitos humanos.

## CAPÍTULO VII

## DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

Art.57. O Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/CE), instituído pelo Decreto nº31.190, de 15 de abril de 2013, é coordenado pela Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), com a finalidade de elaborar diretrizes para implementação do Programa, acompanhar e avaliar a sua execução e decidir sobre providências necessárias ao seu cumprimento, sendo composto pela representação dos seguintes Órgãos Públicos e Entidades Não Governamentais:

I - 01 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania;  
 II - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;  
 III - 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

V - 01 (um) representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Estado do Ceará;

VI - 01 (um) representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

VII - 01 (um) representante da Sociedade Civil integrante do Fórum Estadual Permanente de Organizações Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - 01 (um) representante da Entidade Executora do PPCAAM/CE;

IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Fortaleza;

X - 01 (um) representante da Prefeitura de Fortaleza.

§1º Os Órgãos e Entidades constantes neste Decreto indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes, que serão nomeados por ato do Governador do Estado do Ceará, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º O Conselho Gestor elaborará seu regimento interno e elegerá seu presidente.

§3º As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas mensalmente, ou em caráter extraordinário, quando convocadas pelo presidente ou por maioria simples de seus membros.

§4º As reuniões terão participação exclusiva dos membros do Conselho e de convidados.

§5º O quorum para deliberação do Conselho será de dois terços dos membros e a matéria em discussão será aprovada por maioria simples dos presentes.

§6º A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

§7º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho Gestor: representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Ministério Público do Estado do Ceará; gestores, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas com atuação relacionada à temática abordada pelo Programa.

Art.58. Compete ao Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte:

I - elaborar diretrizes, instrumentos, normas e prioridades do Programa, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

II - zelar pela aplicação do Programa;

III - colaborar com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e Entidades Não Governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos para a assistência e proteção dos protegidos;

IV - acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como seus familiares;

V - acompanhar a elaboração e a execução orçamentária para o PPCAAM/CE, propondo modificações necessárias à sua implementação e a consecução de seus fins;

VI - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua instalação, dispondo sobre sua organização e funcionamento;

VII - promover a articulação das políticas públicas dos diversos órgãos de governo com vistas à garantia do atendimento prioritário às crianças e adolescentes, bem como seus familiares.

Parágrafo único. O Conselho Gestor, sempre que julgar necessário, poderá solicitar, aos órgãos responsáveis, a concessão de medida direta e indiretamente relacionada com a eficácia da proteção.

## TÍTULO VII

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

## CAPÍTULO I

## DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.59. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - assistir o Secretário em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter à sua apreciação, atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Sejus;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar, e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.60. Constituem atribuições básicas dos Diretores de Unidades Prisionais:

I - dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos, operacionais, laborais, educativos, religiosos, esportivos e culturais das Unidades Prisionais;

II - adotar medidas necessárias à preservação dos direitos e garantias individuais dos presos;

III - dar cumprimento às determinações judiciais e prestar aos Juízes, Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Penitenciário as informações que lhe forem solicitadas, relativas aos condenados e aos presos provisórios;

IV - assegurar o normal funcionamento das Unidades, observando e fazendo observar as normas da Lei de Execução Penal e de normas correlatas;

V - administrar as Unidades traçando diretrizes, orientando e controlando a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.61. Constituem atribuições básicas dos Diretores Adjuntos de Unidades Prisionais:

I - assessorar o Diretor da Unidade Prisional no desempenho de suas atribuições;

II - autorizar a expedição de certidões relativas aos assuntos da Unidade;

III - acompanhar a execução do plano de férias dos servidores da Unidade;

IV - conceder audiência ao interno quando solicitada;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.62. Constituem atribuições básicas dos Gerentes de Unidades Prisionais:

I - receber, controlar e distribuir gêneros alimentícios, os destinados ao consumo do Estabelecimento;

II - supervisionar os serviços de copa e de cozinha;

III - requisitar o material de expediente e providenciar a redistribuição junto aos demais serviços do estabelecimento;

IV - adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.63. Constituem atribuições básicas dos Orientadores de Célula:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.64. Constituem atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

- I - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;
- II - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;
- III - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;
- IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.65. Constituem atribuições básicas dos Gerentes Adjuntos de Unidades Prisionais:

- I - orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo a estes comprovantes de recebimento;
- III - realizar reuniões com os presos para preleções instrutivas e disciplinares;
- IV - propor a concessão ou suspensão de recompensas aos presos;
- V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

## CAPÍTULO II

### DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO

Art.66. Constituem atribuições básicas dos Assessores Especiais:

- I - assessorar ao Secretário em assuntos técnicos;
- II - coordenar, orientar, acompanhar e fazer executar a programação de trabalhos;
- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.67. Constituem atribuições básicas dos Articuladores:

- I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;
- II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;
- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.68. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

- I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;
- II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;
- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.69. Constituem atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

- I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;
- II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;
- III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;
- IV - analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;
- V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.70. Constituem atribuições básicas dos Auxiliares Técnicos:

- I - assessorar, no âmbito de sua área de atuação, o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;
- II - executar atividades auxiliares de apoio;
- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.71. Constituem atribuições básicas dos Auxiliares Logísticos:

- I - assessorar, no âmbito de sua área de atuação, o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;
- II - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;
- III - executar atividades auxiliares de apoio;
- IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

## TÍTULO VIII

### DA GESTÃO PARTICIPATIVA

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.72. A Gestão Participativa da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I - Comitê Executivo;
- II - Comitês Coordenativos.

## CAPÍTULO II

### DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.73. Os comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), competindo-lhes:

- I - manter alinhada as ações da Secretaria às estratégias globais do Governo do Estado;
- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;
- IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus).

## CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

#### SEÇÃO I

##### DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.74. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Secretário;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Secretário Executivo;
- IV - Coordenadores;
- V - Assessores;
- VI - Diretores e Gerentes de Unidades Prisionais.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Justiça e Cidadania.

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Sejus, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para discutir sobre matéria pertinente a sua entidade e ao Sistema Penitenciário.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.75. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na segunda semana de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Sejus, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.76. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.77. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
- III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;
- IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;
- V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;
- VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência

mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.78. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo.

## SEÇÃO II DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.79. Os Comitês Coordenativos da Sejus, um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.80. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.81. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.82. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.83. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

## TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.84. Cabe ao Secretário da Sejus designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

III - facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

IV - encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente, acompanhando a sua apreciação;

V - atuar na prevenção e solução de conflitos;

VI - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

VII - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art.85. Cabe ao Secretário da Sejus designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Assessor de Comunicação, que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa;

II - articular a realização e divulgação de eventos;

III - articular-se com as Coordenadorias de Imprensa e Marketing do Governo, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes ao órgão, além de atender às demandas das referidas coordenadorias;

IV - monitorar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica;

V - definir com o Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

VI - acompanhar o Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e colaboradores do órgão nas entrevistas à imprensa;

VII - gerenciar a Intranet corporativa no que diz respeito a conteúdo e webdesign;

VIII - gerenciar o conteúdo da home page, mantendo-o atualizados com notícias, informações e serviços;

IX - zelar pela boa imagem dentro e fora da instituição;

X - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art.86. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

ANEXO II  
A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.419 DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 2014

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SECRETARIA  
DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	24	24
DNS-3	28	28
DAS-1	41	41
DAS-2	15	15
DAS-3	52	52
DAS-4	71	71
<b>TOTAL</b>	<b>234</b>	<b>234</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E  
CIDADANIA (SEJUS)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Justiça e Cidadania	SS-1	01
Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Assessor Especial	DNS-2	02
Coordenador	DNS-2	12
Diretor de Unidade Prisional	DNS-2	10
Articulador	DNS-3	07
Diretor Adjunto de Unidade Prisional	DNS-3	10
Gerente de Unidade Prisional	DNS-3	03
Orientador de Célula	DNS-3	08
Supervisor de Núcleo	DAS-1	22
Assessor Técnico	DAS-1	16
Gerente Adjunto de Unidade Prisional	DAS-1	03
Assistente Técnico	DAS-2	15
Auxiliar Técnico	DAS-3	52
Auxiliar Logístico	DAS-4	71
<b>TOTAL</b>		<b>234</b>

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº10/2012, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: situado na Av. Barão de Studart, 505 – Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 57, §1º, I e 65, I, alínea “a”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de assinatura, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº10/2012 até 30 de junho de 2014 e alterar o Anexo III – Custeio, do referido Contrato de Gestão, em atendimento a Justificativa Técnica constante nos autos do processo nº6938558/2013; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

Danilo Gurgel Serpa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125.048; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**, CNPJ Nº06.913.577/0001-70; V - ENDEREÇO: RUA IDELFONSO ALBANO, Nº778 - MEIRELES, NESTA CIDADE, CEP: 60.115-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57 INCISO II C/C 65 INCISO I C/C §1º TODOS DA LEI Nº8.666/93, PROCESSO SPU Nº13231810-5 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2010**, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO REDUZIR AS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE 08 (OITO) PARA 06 (SEIS) UNIDADES; IX - VALOR GLOBAL: R\$309.991,56 (TREZENTOS E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$25.832,63 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS, COM RESERVA ORÇAMENTÁRIA, DECORRENTE DE SALDO VINCULADO, DE APENAS DE R\$89.884,54 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2014 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e MARCOS ANDRÉ ARAÚJO ACCIOLY - REPRESENTANTE LEGAL DA NOVA SERVIÇOS.

Alcion Lemos Júnior  
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº030, 12 DE FEVEREIRO DE 2014, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2011. **Onde se lê:** SEGUNDO TERMO ADITIVO. **Leia-se:** TERCEIRO TERMO ADITIVO. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Alcion Lemos Junior  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## CASAMILITAR

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.5º, XIV do Decreto Nº. 30.916, de 18 de Maio de 2012, resolve **EXONERAR** o Coronel QOPM **JOSÉ HERLÍNIO DUTRA**, Matrícula Nº002.591-1-X, das funções do cargo de Coordenador da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Casa Militar, a contar de 17 de fevereiro de 2014. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Joel Costa Brasil - Coronel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº25/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de

2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) **ESTAGIÁRIA(O)** abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 14 de janeiro de 2014, até 13 de janeiro de 2015.

ALESSANDRA NEGREIROS DE QUEIROZ CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº27/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) **ESTAGIÁRIA(O)** abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 29 de janeiro de 2014, até 28 de janeiro de 2015.

PAULA BOMFIM ANDRADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº28/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar as **CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIOS** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos) cada, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 27 de janeiro de 2014, até 26 de janeiro de 2015.

ROSBERG MYKAEL OLIVEIRA DA NOBREGA FERNANDES  
EDUILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2014

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº29/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$822,07 (oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) **ESTAGIÁRIA(O)** abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 06 de janeiro de 2014, até 05 de janeiro de 2015.

RAPHAEL RICARDO PINHEIRO RAMOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130002  
IG NºNÃO POSSUI**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRENS E SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE TRÁFEGO E ENERGIA – SICTE, A SEREM IMPLANTADOS NA LINHA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em cumprimento à determinação do Diretor Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR (Ofício nº149/2014-DPR), com o objetivo de permitir um análise mais completa e detalhada do edital pelas empresas interessadas em participar da presente licitação, a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta do edital supra**, marcada inicialmente para o dia 07 de março de 2014, às 16h30min, fica **ADIADA** para o dia 26 de março de 2014, às 15:00 (quinze horas), no mesmo local. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM SRH**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTES, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES SITUADAS NA ÁREA ATRAVESSADA PELA CANAL DE INTEGRAÇÃO (TRECHOS I, II E III) -2ª ETAPA, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer o recurso interposto pela empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, participante dos Lotes 1 e 2, eis que tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão prolatada na sessão pública do dia 04 (quatro) do mês de dezembro de 2013, no sentido de considerar **inabilitada** a **LICITANTE** recorrente, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: LOTE 1: ENGTEC – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$474.101,58, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$554.243,84; LOTE 2: PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$984.015,15; LOTE 3: ENGTEC – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$794.992,34, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$906.793,13, sendo encaminhadas à SRH para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130002**

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO - Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NAS RODOVIAS DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER: SOBRAL (LOTE I), SANTA QUITÉRIA (LOTE II) E CRATO (LOTE III). A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que as **EMPRESAS** CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA (somente para o Lote 3), CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (Lotes 1, 2 e 3)

e CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (Lote 3) foram **alijadas do presente certame**, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2, alínea "b" do edital. O Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pelas empresas TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A L TEIXEIRA PINHEIRO (Lote 2) e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA (Lotes 1, 2 e 3), eis que tempestivos, para, no mérito: 1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A L TEIXEIRA PINHEIRO, mantendo-se a sua inabilitação e 2) NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, mantendo-se, portanto, as decisões prolatadas na sessão pública do dia 09 (nove) do mês de agosto de 2013, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: LOTE 1: CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com o valor global de R\$7.195.626,44, CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., com o valor global de R\$8.238.213,61, COPA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$9.035.984,18, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com o valor global de R\$9.128.065,73, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$11.696.282,69; LOTE 2: CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com o valor global de R\$6.499.303,98, COPA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$6.975.331,55, CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., com o valor global de R\$7.467.594,42, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com o valor global de R\$8.182.793,79, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$10.581.273,95; LOTE 3: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$10.712.903,93, sendo encaminhadas ao DER para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECULT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130008  
IG Nº796271000**

**OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e serviço de reboque para a frota dos veículos** da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1006/2013, até o dia 18.MAR.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014

José Célio Bastos De Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131165  
IG Nº804277000**

**OBJETO: Aquisição de Material de Expediente**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1165/2013, até o dia 18.MAR.2014, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004**

**OBJETO: Serviço para transmissão de dados utilizando a Tecnologia 3G com fornecimento de 112 chips**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o serviço prestado por outra operadora que não seja

a utilizada pelo Governo do Estado, visando contingenciar qualquer problema de indisponibilidade do referido serviço prestado pela atual operadora, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/03/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO ELETRÔNICO 20140006  
IG Nº806603000**

**OBJETO: Aquisição de tripés para filmadoras** para a Academia Estadual de Segurança Pública, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 18/03/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO ELETRÔNICO 20140009  
IG Nº806287000**

**OBJETO: Aquisição de cestos de resgate aéreo para as aeronaves** da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS com capacidade mínima para 3 pessoas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 18/03/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO ELETRÔNICO 20140016  
IG Nº808898000**

**OBJETO: Aquisição de Software para edição de vídeos** com a devida licença, para a Academia Estadual de Segurança Pública com garantia de suporte e atualização pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 18.MAR.2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140087**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº0087/2014, até o dia 18.MAR.2014, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140095**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº0095/2014, até o dia 18/03/2014, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140102**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº0102/2014, até o dia 18/03/2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140124**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº0124/2014, até o dia 18/03/2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140131**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº0131/2014, até o dia 18.MAR.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECULT**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140002  
IG Nº805323000**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE. OBRA DO INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.** Representante do DAE: Artur Edísio Meira Façanha. Realização: às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 14 de março de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130074**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica, em virtude da desistência da adjudicatária em assinar o contrato, que o NOVO RESULTADO da licitação acima citada, cujo objeto é Serviço de fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Luís Gonzaga Fonseca Mota, Flávio Gomes Grangeiro, Plácido Aderaldo Castelo, Comendador Miguel Gurgel, Maria José Medeiros, Joaquim Moreira de Sousa, Dona Creusa do Carmo Rocha e Professor César Campelo, localizadas, respectivamente, nos municípios de Amontada, Paraipaba, Mombaça e Fortaleza, teve como nova vencedora do GRUPO 2, a empresa **VELLA MAR EVENTOS LOGÍSTICOS LTDA**, no valor de R\$997.050,00 (Novecentos e noventa e sete mil e cinquenta reais), e nova vencedora do GRUPO 3, a empresa **MARLUCE BRITO DE MENEZES EPP**, no valor de R\$951.050,00 (Novecentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais), adjudicado em 19/02/2014 às 15h28min. e homologado em 19/02/2014 às 15h50min. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131152**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação** acima citada, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições Kit Padrão de Equipamentos. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1152/2013, até o dia 18.MAR.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130012**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 253, NO TRECHO: REDENÇÃO - ENTR. CE 065 (PACOTI), COM EXTENSÃO: 31,88km.** A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 34.837.544,61.** Foram feitas as correções de preços unitários diferentes para serviços iguais, com base no subitem 8.10 do edital, no item C3311 na proposta da empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, passando o valor global de R\$35.770.461,15 para R\$35.765.409,63. Foram alijadas do presente certame por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta as empresas R. FURLANI ENGENHARIA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com base no subitem 6.1.2.3. do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SDA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130013**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 47 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO**

RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE 1: Empresa vencedora: **KG CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$4.437.310,13 - 2º LUGAR: ART.ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$4.851.851,79 - 3º LUGAR: D VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$4.857.166,61 - LOTE 2: Empresa vencedora: CEPREM - LOC CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.176.766,62 - 2º LUGAR: KG CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.245.483,68 - 3º LUGAR: ART.ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.298.486,43. Foram alijadas do presente certame por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas as empresas: FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (lotes 1 e 2) e IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (lotes 1 e 2) com base no subitem 6.1.2.3 do edital. O representante da empresa ART.ENGENHARIA LTDA, Sr. Luiz Carlos Sabóya Montenegro, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar nº123/2006, por enquadrar-se como empresa de pequena porte, ofertando o lance, para o Lote 1, de R\$4.435.000,00, comprometendo-se em apresentar a correspondente carta proposta e seu planilhamento até o dia 25/02/2014. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, para os lotes a que concorrem, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, nos lotes 1 e 2, encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pela SDA e na Ata datada de 21/02/2014 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131002-SESA**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão nº20131002, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRANGO E CARNES, PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ/ SESA, tendo como vencedora do lote 1 a empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI**, no valor total de R\$147.097,76 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) e dos lotes 2 e 3 a empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor total de R\$330.781,00 (Trezentos e Trinta Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais), adjudicados em 17/02/2014 às 09h50min e homologada a licitação em 18/02/2014 às 09h21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0013**

A POLÍCIA CIVIL por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0013, cujo objeto é aquisição de material permanente para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Iguatu, teve como vencedores as seguintes EMPRESAS: PROJETOUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TUBULAÇÃO LTDA venceu o lote 1 com o valor de R\$2.486,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA venceu o lote 2 com o valor de R\$5.599,99 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos); VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA venceu o lote 3 com o valor de R\$1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); E A DE SOUZA venceu os lotes 4 e 8 com o valor total de R\$15.105,40 (quinze mil, cento e cinco reais e quarenta centavos); FRANCISCO HÉLCIO DA COSTA VIANA ME venceu o lote 5 com o valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA venceu o lote 6 com o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos

reais); TOP OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP venceu o lote 7 com o valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais); NILTON PEREIRA BARROSO ME venceu o lote 10 com o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Adjudicado em 18/02/2014 às 10:02 horas. Homologada em 18/02/2014 às 10:17 horas. O lote 9 restou fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0014**

A SECRETARIA DAS CIDADES, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130014, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de 14 (quatorze) automóveis, sendo 10 (dez) automóveis sedan acima de 1.000 cilindradas, flex e 04 (quatro) automóveis utilitários 4x4, diesel, para a Secretaria das Cidades, tendo como vencedora no lote 01 a empresa **RODRIGO MENEZES ARARIPE - ME**, no valor de R\$296.700,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Setecentos Reais), adjudicado em 20/02/2014 às 11h34min. Homologado em 20/02/2014 às 17h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ESP/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130025**

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130025, cujo objeto é aquisição de mangueiras e de peças diversas para hidrantes, para substituição das existentes no prédio da Escola de Saúde Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora do LOTE 1 a EMPRESA **D V PINHEIRO - ME**, no valor de R\$3.424,84 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), Adjudicado em 19/02/2014, às 08h47min, e Homologado em 19/02/2014, às 16h05min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130065**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130065, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LACRE DE SEGURANÇA, SACO PLÁSTICO, CONE SINALIZADOR, COPO DESCARTÁVEL, LUVA PARA LIMPEZA, BOTIJÃO VAZIO PARA GLP, CAPA DE CHUVA, CAPA DE COLCHÃO E GARRAFA TÉRMICA, tendo como vencedoras: do lote 01 a empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, no valor de R\$3.233,06 (três mil, duzentos e trinta e três e seis centavos); do lote 02 a empresa **RAFTECO COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME**, no valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais); dos lotes 04, 06, 07 e 08 a empresa **ODAIR JOSÉ PINTO DA SILVA ME**, no valor de R\$15.263,60 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); do lote 05 a empresa **SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); do lote 09 a empresa **IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, no valor de R\$3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais); do lote 10 a empresa **FRANCISCA DOS SANTOS LOPES ME**, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); o lote 3 foi fracassado; adjudicados em 24/01/2014, às 11h34min. O processo licitatório foi homologado em 18/02/2013, às 17h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130075**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130075, cujo objeto é Aquisição de Ferramentas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1 e 2, a empresa **ODAIR JOSÉ PINTO DA SILVA ME**, no valor de R\$49.621,56 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), adjudicado em 18/02/2014, às 13h49min, e homologado em 18/02/2014, às 17h47min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0185**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0185, cujo objeto é fornecimento de dióxido de cloro a ser gerado nas instalações da estação de tratamento de água do Gavião, teve como **vencedor** do lote único empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A** com o valor de R\$8.242.999,44 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Adjudicado em 17/02/2014 às 10:30 horas. Homologada em 18/02/2014 às 09:28 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131057**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131057, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como **vencedoras** dos grupos 1,3 e Item 35,a empresa **M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** com o valor total de R\$354.221,24 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos);do grupo 2, a empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** com o valor de R\$135.233,76 (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos),adjudicado em 20/02/2014 às 15:22. A licitação foi homologada em 20/02/2014 às 17:11. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130034**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES E EEM DONA THEREZA ODETTE, NOS MUNICÍPIOS DE CROATÁ, CARNAUBAL E IPU – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: ARCADYS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA e TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 24/02/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORP., PARTICIP. E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, FT CONSTRUÇÕES LTDA, IGC

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SECULT**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001-SECULT**  
Objeto:LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ARQUIVO PÚBLICO INTERMEDIÁRIO, EM FORTALEZA - CE. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica as licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foram declaradas **HABILITADAS** as **EMPRESAS** TSR CONSTRUÇÕES LTDA, CONEX ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA e LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM FUNCAP**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001**

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE 13,8 KV E DA REDE DE FIBRA ÓPTICA DO CAMPUS DO PICI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC EM FORTALEZA-CE.. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que foram declaradas **HABILITADAS** as **EMPRESAS** 2C SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA QUEIROZ E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME, ENGESOL ENGENHARIA DE SOLUÇÕES LTDA-EPP, LINCE ENGENHARIA LTDA – ME, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, POLYTEC ENGENHARIA LTDA-EPP, PULSO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, SPATE-SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA ME e T&G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; e **INABILITADAS** as **EMPRESAS** CALL- CONSTRUTORA ARAÚJO LIMA LTDA-EPP e L. RABELO ENGENHARIA LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS E GARANTIAS  
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090004**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090004, originária do DETRAN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICAS DOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR E AOS CONDUTORES QUE PRETENDAM RENOVAR SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU ALTERAR A CATEGORIA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 05/05/2014 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias, até 04/07/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/03/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia esta emitida pelo órgão licitante deverão ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 06/03/2014. Cabe

salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **SERASA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Alameda dos Quinimuras, nº187, bairro Planalto Paulista, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato mencionado por 12 (doze) meses de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original a partir de 22 de novembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: O presente termo aditivo não tem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 22 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado, Jamille Gomes da Costa, Procuradora Executiva e Alex Andrey S. de Carvalho, SERASA S.A.

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2014

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: Contratação direta da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, **para o fornecimento de serviço de acesso a internet**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia Nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável FORO: Comarca de Fortaleza. Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$147.355,45 Cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos pagos em 12 (doze) parcelas de R\$12.279,62 (doze mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28243.01.33913900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Fernando Antônio de Carvalho Gomes, representante legal da Contratada.

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GISLENE ROCHA DE LIMA**, matrícula 000073-15, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR CHEFE, símbolo FCR integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 30 de Dezembro de 2013. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL  
Fabio Robson Timbo Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº29.944 de 21 de Outubro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de Outubro de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IVO CESAR BARRETO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR CHEFE, símbolo FCR lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 02 de Janeiro de 2014. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL  
Fabio Robson Timbo Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº23/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº140436146 do Sistema de Protocolo Único do Estado do Ceará, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.25 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006 à servidora **MARIA DE FÁTIMA HOLANDA COSTA**, que exerce a função de Analista de Regulação, Classe E, Referência 1, matrícula nº300004-1-2, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2014. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Fábio Robson Timbo Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº27/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990 e ressalvado o disposto no art.4º, VIII do Decreto Estadual nº25.059/1998, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, à servidora **TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA**, ocupante do cargo de DIRETORA EXECUTIVA, para nos termos da legislação vigente, praticar o seguinte ato: I - assinar Notas de Empenho, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Fábio Robson Timbo Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, combinado com o Decreto Nº31.258 de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 000463-10 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PREVENTIVO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de 02 de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, art.8º e inciso III do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade com o Decreto nº28.619/2007 e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 01 de julho de 2013, combinado com o Decreto Nº31.258 de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR MARIO JORGE DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico, matrícula nº000205.1.6, pertencente ao órgão do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de Articulador, símbolo DNS - 3, para ter exercício no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO, integrante da estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, combinado com o Decreto Nº31.258 de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA** com cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 467607-19 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de 02 de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também

combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, combinado com o Decreto Nº31.258 de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR** com cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 600292-10 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de 02 de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, combinado com o Decreto Nº31.258 de 28 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, ANA LUCIA LIMA GADELHA** com cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 600217-16 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de 02 de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0453431/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.9º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, ao servidor **ALEX AGUIAR LINS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, referência AI, matrícula nº3000091-9, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0447253/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.9º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, a servidora **EMILIANA LEITE FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000151-6, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-

base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0432329/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, o servidor **GUILHERME PAIVA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000031-5, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0432507/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, o servidor **JOSÉ BENEVIDES LÔBO NETO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000141-9, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Mestrado, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0453571/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, o servidor **JOSÉ HENRIQUE CALENZO COSTA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000101-X, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0433678/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, a servidora **LUCIANA MARIA SENA GOMES**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000081-1, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0450645/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, a servidora **MARIA IVANILZA FERNANDES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000161-3, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0453741/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO FELJÓ NAGAKI**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000061-X, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0432612/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, a servidora **PALOMA MOREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000121-4, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Mestrado, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0471936/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º da Lei nº15.043, de 18 de novembro de 2011, que acresce o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, a servidora **MARÍLIA CORDEIRO FLORENCIO SANTIAGO**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência AI, matrícula 3000131-1, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente a Titulação de Especialização, com vigência a partir da data do requerimento do interessado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

João Alves de Melo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2013**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FUNCEPE**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, 2820 - Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do Contrato nº002/2013**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2014; IX - VALOR GLOBAL: XXX; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 28 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima-CEE e João Bosco Freitas Cordeiro-FUNCEPE.

Maria Cláudia Leite Coêlho  
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº013/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº000031.1-5 Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2014, a fim de reunir-se com o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde e um Grupo de Empresários envolvidos na Proton International do Brasil, vinculados à Proton International USA; Pro Cure Treatment Centers e HTI - Health treatment International, os quais estão interessados em implantar Projeto Protonterapia no Ceará, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.994,02 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$3.176,82 (três mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2014/ZPE CEARÁ**

PROCESSO Nº0763961/2014 Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará. OBJETO: **Prestação de serviços de Informática incluindo o acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, a utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pela rede de teleinformática do Governo do estado do Ceará e acesso à internet.** JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, em razão da prestação de serviços pela mesma de impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de Informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a

Administração Pública, criados para esse fim específico. VALOR GLOBAL: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) anual, de acordo com a demanda.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ZPE Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVI, da Lei nº8.666/93, combinadas com as disposições do art.4º da Lei nº15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE de 20/11/2011 e no Termo de Autorização para exploração de Serviços de Comunicação Multimídia nº484/2010 – ANATEL. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**. DISPENSA: Cesar Augusto Ribeiro - Diretor Presidente da ZPE Ceará. RATIFICAÇÃO: Alexandre Pereira - Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE.

Regina Lúcia de Pinho Rego  
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2014**

PROCESSO Nº0010254/2014 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE. OBJETO: **Contratação da Empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA para Prestação de serviços de revisões de manutenções preventivas e corretivas com realização de fornecimento de peças e acessórios dos veículos HILUX placas ORV-8939, OSL-0679 e OSP-3779**, pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF 41.597.303/0001-10, por ser a mesma, a única distribuidora até o momento credenciada a comercializar os veículos da marca TOYOTA, bem como a prestar os serviços de reposição de peças genuínas, manutenções preventivas e corretivas dos veículos citados no referido processo. VALOR: R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.500.28128.01.33903900.00.0.20 49100001.18.541.500.28128.01.33903000.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput da lei nº8666/93. CONTRATADA: Empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. CNPJ 41.597.303/0001-10, com sede: Av. Washington Soares, 1550, Edson Queiroz, CEP o Nº60811-341, Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica relativo ao processo 0010254/2014 e de acordo com o Art.25 caput da Lei nº8.666/93, DECLARO e APROVO a INEXIGIBILIDADE de licitação nº04/2014 tendo como objetivo a contratação da empresa Newland Veículos Ltda para a Prestação dos serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva dos veículos HILUX, pelo prazo de 12 (doze) meses. João Paulo Saraiva Cavalcante - Secretário Executivo do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo e com fulcro no art.25, caput da Lei nº8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº02/2014 conforme decisão proferida pelo Secretário Executivo deste Conselho. Bruno Vale Sarmento de Menezes - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM.

Felipe Gomes Cavalcante  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº022 de, 31 de janeiro de 2013, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1/2011. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2/2013. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1/2011. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 24 de fevereiro de 2014.

Silvia Helena Goes Moura  
SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº030/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300000.1-3, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 00000014 e 00000015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Magno Silva Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/CIDADES/2012**  
I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Cambé, Cep: 60.830-120, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, nº5410 - Bairro Benfica, CEP nº60.410-410, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7192436/2013 e com fundamento no art.65, inciso II, alínea "d" da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PREÇO: **Acrescer em R\$2.634,36 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) ao valor mensal do contrato** no montante de R\$98.530,33 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos), passando para R\$101.164,69 (cento e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), resultando acréscimo de R\$26.343,60 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao valor global do contrato que passa de R\$1.182.363,97 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos) para R\$1.208.707,57 (um milhão, trezentos e noventa e sete centavos), ressaltando-se que o mesmo deve ser retroativo a 1º de julho de 2013, data correspondente ao início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, celebrada entre o SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOVI ESTADO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.208.707,57 (um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 02 de maio de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Ismael Andrade dos Santos, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 002/CIDADES/2014 - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. OBJETO: O apoio às atividades de desenvolvimento urbano e regional no Estado do Ceará, através da articulação e integração de programas e elaboração e acompanhamento de projetos para a promoção do desenvolvimento endógeno, com ênfase na dinamização da economia, respeitando as áreas de interesse estratégico do Governo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, de 21.06.93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pelas Leis nº14.158-CE, de 01.07.2008, nº15.355, de 04.06.2013, nº15.408, de 12.08.2013 e pelo Decreto nº26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. e, ainda, pelo Decreto nº29.320, de 12 de junho de 2008 que

alterou o art.2º do Decreto de qualificação FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$9.453.307,50 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.127.034.28957.0800000.33503900.00.0.40-10168 43100001.15.451.031.28957.0100000.33503900.00.0.40-10250 43100001.16.482.033.28957.0100000.33503900.00.0.40-10424 43100001.16.482.033.28957.0100000.33503900.10.0.40-10425. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: MÁRIO FRACALLOSSI JÚNIOR, Secretário Adjunto das Cidades e LEONILDO PEIXOTO FARIAS, Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio, a partir do dia 26 de dezembro de 2013 para o dia 26 de outubro de 2014. DO VALOR: Acrescer R\$2.883.380,62 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) a título de Contrapartida da Cagece e R\$3.209.056,83 (três milhões, duzentos e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) na Fonte OGU (82), passando de R\$12.863.799,75 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$16.072.856,58 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Reduzir R\$5.336.941,20 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e vinte centavos) na fonte Tesouro do Estado (00), passando de R\$6.768.827,85 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$1.431.886,65 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). O valor global do Convênio passará de R\$19.632.627,61 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$20.388.123,85 (vinte milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 26 de dezembro de 2013. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio, a partir do dia 30 de dezembro de 2013 para o dia 30 de dezembro de 2014. DO VALOR: Acrescer R\$2.256.260,26 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) na Contrapartida da Cagece, passando de R\$761.752,66 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$3.018.012,92 (três milhões, dezoito mil, doze reais e noventa e dois centavos). Suprimir R\$53.821,59 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) na fonte Tesouro do Estado (00), passando de R\$6.630.458,82 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$6.576.637,23 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) e R\$5.998.024,85 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte OGU-82, passando de R\$35.820.208,53 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$29.822.183,68 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor global do Convênio passa de R\$43.212.420,01 (quarenta e três milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo) para R\$39.416.833,83 (trinta e nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E

ASSINANTES: 30 de dezembro de 2013. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº026/CIDADES/2009**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 05 fevereiro de 2014 para o dia 05 de fevereiro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de fevereiro de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº019/CIDADES/2010**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio, a partir do dia 28 de dezembro de 2013 para o dia 28 de junho de 2014. DO VALOR: Acrescer R\$85.144,58 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na Fonte Tesouro do Estado, passando de R\$R\$53.348,76 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$138.493,34 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Reduzir R\$234.749,43 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) na Fonte OGU-82, passando de R\$825.594,69 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$590.845,26 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). O valor global do Convênio passará de R\$878.943,45 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) para 729.338,60 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de dezembro de 2013. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
AJUSTE Nº084/CIDADES/2012**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº084/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7622546/2013, com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008, e art.116, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: DOS RECURSOS: Fica **acrescido à contrapartida do presente Termo de Ajuste o valor de R\$16.024,78 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)** a ser arcado integralmente pelo BENEFICIÁRIO, uma vez que, após rescindido o primeiro contrato, a prefeitura realizou uma nova licitação com base nos valores atualizados, passando o valor global do Termo de Ajuste de R\$262.064,36 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para R\$278.089,14 (duzentos e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e quatorze centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco José Barbosa Gois, PREFEITO DE APUIARÉS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
AJUSTE Nº207/CIDADES/2012**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº207/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº8158231/2013 com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, §1º, inciso II e art.116 da Lei

nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: DO PRAZO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 04 de janeiro de 2014 para o dia 04 de julho de 2014. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Guilherme Sampaio Landim, PREFEITO DE AMONTADA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº016/CIDADES/2008**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº016/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio a partir do dia 26 de dezembro de 2013 para o dia 26 de agosto de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Suprimir o montante de R\$4.569.269,62 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) da fonte TESOURO, passando de R\$9.107.209,48 (nove milhões, cento e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$4.537.939,86 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); Acrescer o montante de R\$999.149,83 (novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) da fonte OGU, passando de R\$21.433.465,30 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$22.432.615,13 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos); Acrescer o montante de R\$3.432.794,73 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) da fonte CAGECE, passando de R\$375.452,73 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) para R\$3.808.247,46 (três milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O valor global do Convênio passa de R\$30.916.127,51 (trinta milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$30.778.802,45 (trinta milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 26 de dezembro de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº116/SEINFRA/2006**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 30 de dezembro de 2013 para o dia 30 de dezembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2013. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº063/CIDADES/2009**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio a partir do dia 26 de dezembro de 2013 para o dia 26 de fevereiro de 2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Suprimir o montante de R\$849.246,59 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) da fonte TESOURO do Estado (00), passando de R\$5.630.534,63 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$4.781.288,04 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos); Acrescer o montante de R\$3.395.456,16 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) da fonte CAGECE, passando de R\$654.868,72 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para

R\$4.050.324,88 (quatro milhões, cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). O valor global do Convênio passará de R\$8.471.654,47 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$11.017.864,04 (onze milhões, dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 26 de dezembro de 2013. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº092/2013

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, MAGNO SILVA COELHO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação

de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste nº191/CIDADES/2012 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº7987242/2013. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 29/12/2013; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

#### ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº092/2013

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
191	2012	Município de Araripe/CE	Obra de obra de reurbanização da Praça Sebastião Afonso Alencar, na sede do município de Araripe/CE.	29.12.2013

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº204/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0133.000745/2013-05-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.019.000,00 (hum milhão e dezenove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 20 de outubro de 2013, para terminar em 19 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Alfredo Felipe Vieira, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº242/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FD SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, e seu §2º, c/c art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0543.000093/2013-97-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em percentual correspondente a 10,61%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$565.299,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$625.299,60 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 3 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisco Diego Aguiar de Meneses, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº110/2012-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0228.000172/2013-34-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.401.926,76 (hum milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de outubro de 2013, para terminar em 30 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Hugo Sampaio Vasconcelos, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 166/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA GPG & FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME**. OBJETO: **serviços de movimentação de terra e assentamento de tubos e conexões** para regularização do Abastecimento de Água de Quitatiús e Lavras da Mangabeira - Núcleos da UN-BSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0133.000611/2013-30-Cagece - Carta Contrato nº166/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.008,00 (quatorze mil e oito reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Glaubistony Pablo Correia da Silva, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 11/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A**. OBJETO: **Elaboração por Demanda, de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia** para Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água e de Sistemas de Esgotamento Sanitário nas localidades pertencentes às seguintes Unidades de Negócio da Cagece: UNMTN, UNMTL, UNMTS, UNMTO, UNBME, UNBCL, UNBAC e UNBBJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130010/CAGECE/CCC - Processo nº0094.000624/2012-14-Cagece - Contrato nº11/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.590.080,92 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, oitenta reais e noventa e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE.. DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Ana Liz Coelho Perdigão, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 12/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP**. OBJETO: **Contratação dos Serviços de Apoio à Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto do Programa Minha Casa Minha Vida**, operados pela Cagece, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos – Lote 01 – UNMTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº2013003/CAGECE/CCC - Processo nº0228.000146/2012-43-Cagece - Contrato nº12/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.135.943,36 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e José Luciano de Sousa Câmara, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP**. OBJETO: **Contratação dos Serviços de Apoio à Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto do Programa Minha Casa Minha Vida**, operados pela Cagece, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos – Lote 02 – UNBME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº2013003/CAGECE/CCC - Processo nº0228.000146/2012-43-Cagece - Contrato nº13/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$640.783,01 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e José Luciano de Sousa Câmara, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 14/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP**. OBJETO: **Contratação dos Serviços de Apoio à**

**Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto do Programa Minha Casa Minha Vida**, operados pela Cagece, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos – Lote 05 – UNBSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº2013003/CAGECE/CCC - Processo nº0228.000146/2012-43-Cagece - Contrato nº14/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$427.188,67 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e José Luciano de Sousa Câmara, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PREGÃO PRESENCIAL 20130028  
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20130044, cujo objeto é a LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS DE JORNALISMO E ADMINSITRAÇÃO EM FORTALEZA. Referido certame teve como vencedora a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com o valor total Global de R\$508.807,08 (Quinhentos e oito mil oitocentos e sete reais e oito centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2014.

André Macêdo Facó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº028/2014** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **AMANDA DOMINGOS DA SILVA**, a partir de 17 de janeiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR em fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/2014** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **JOYCE CECÍLIA ALVES DA SILVA**, a partir de 21 de janeiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR em fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº46/2014** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2380436/2012, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, **RESOLVE ABSOLVER, do ilícito constante da Portaria nº110/2012**, publicada

no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2012, o servidor **MARCOS ANTÔNIO MACHADO FERREIRA LIMA**, exercente da função de Estatístico, Ref. 21, Matrícula nº010635.1-0, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, por não ter o aludido servidor cometido o ilícito que lhe fora atribuído. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2010

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.368.344/0001-09; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, nº1370, Bairro de Fátima, CEP: 60055-210, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.57, inciso II e na alínea "d", do inciso II, do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e na Cláusula Terceira e Quarta do Contrato original e ainda no processo nº0686525/2014; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: A **prorrogação da vigência do Contrato original**, celebrado entre as partes em 11 de fevereiro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$14.347,44 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 10 fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alterados por este instrumento.; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário SECITECE, pela CONTRATANTE e Luis Aldernes Araújo Pinto, Sócio-Gerente da RICÓPIA, pela Pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MANOEL WANAMARK DAVID FERREIRA**, matrícula 008096-16, lotado(a) no(a) PREFEITURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PREFEITO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO**, matrícula 005732-13, lotado(a) no(a) CENTRO DE HUMANIDADES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO CENTRO DE HUMANIDADES, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PREFEITO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PREFEITURA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 03 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DEBORAH MARCIA DE SA BARBOSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO CENTRO DE HUMANIDADES, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CENTRO DE HUMANIDADES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 03 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO CONTRATO 94/2011

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014**. DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00 PF – 3118012008 - IG 642187000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 PF – 3101018012014M - IG 642187000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
CONTRATO 95/2011**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118012008 - IG 642198000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3101018012014M - IG 642198000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
CONTRATO 96/2011**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF-3118012008 - IG 642196000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3101018012014M - IG 642196000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
CONTRATO 97/2011**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118012008 - IG 642190000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3101018012014M - IG 642190000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
CONTRATO 71/2013**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118012008 - IG 778389000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3101018012014M - IG 778389000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº88/2009  
CONTRATO 139/2010**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO e PF da dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118012008 IG 354243000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF - 3101018012014M IG 354243000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº43/2010  
CONTRATO 141/2010**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO e PF da dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE:

31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118032008 IG 580612000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF - 3101018032014M IG 580612000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº45/2010  
CONTRATO 142/2010**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO e PF da dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118042008 IG 581308000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF - 3101018042014M IG 581308000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº46/2010  
CONTRATO 143/2010**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO e PF da dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118042008 IG 581313000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF - 3101018042014M IG 581313000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº10/2011  
CONTRATO 67/2011**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO e PF da dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118012008 IG 638245000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF - 3101018012014M IG 638245000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
PREGÃO Nº01/2008**

Tendo em vista a programação operativa e orçamentária de 2013/2014, **será acrescida, SUB FUNÇÃO UM PROGRAMA E UMA AÇÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.122.400.20302.22.33903900.00.0.00-PF- 3118032008 IG 068694000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00-PF- 3118032008 e 3101018032014M IG 068694000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
PREGÃO Nº29/2011  
CONTRATO 29/2012**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescido, UMA REGIÃO UMA AÇÃO E PROJETOS na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903300.00.0.00-PF- 3118032008 31200001.12.364.068.14080 01.33903300.83.2.00-PF- 3119042008 31200001.12.364.068.14080.01.33903300.70.0.00-PF-

3119202008 31200001.12.364.068.14015.01.33903300.83.2.00-PF-  
 3117002011 31200001.12.364.068.14080.01.33903300.83.2.00-PF-  
 3119012011 31200001.12.364.068.14015.01.33903300.83.2.00-PF-  
 3117012012 31200001.12.364.068.14838.01.33903300.83.2.00-PF-  
 3117072012 31200001.12.364.068.14015.01.33903300.83.2.00-PF-  
 3117032012 IG 691006000 PARA: 31200001.12.364. 500.28490.22.  
 33903300.00.0.00-PF- 3101018042014M 31200001.12.364.068. 14080.01.  
 33903300.70.0.00-PF- 3101010072014C 31200001.12.364.068. 14015.01.  
 33903300.83.2.00-PF- 3101010592014I 31200001.12.364.068. 14015.01.  
 33903300.83.2.00-PF- 3101010582014I 31200001.12.364.068. 14015.01.  
 33903300.83.2.00-PF- 3101010172014I IG 691006000. FUNDAÇÃO  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE,  
 13 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
 PREGÃO Nº23/2012 CONTRATO 154/2012**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00 PF-3118032008 - IG 723464000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 PF- 3101018032014M - IG 723464000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
 PREGÃO Nº58/2012  
 CONTRATO 23/2013**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO, AÇÃO, PROGRAMA E PF na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 PF-3118032008 - IG 765345000 PARA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.00.0.00 PF- 3101010012014G - IG 765345000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
 PREGÃO Nº05/2013  
 CONTRATO 53/2013**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO e PF da dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118042008 IG 770815000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 PF - 3101018032014M IG 770815000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 11 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2012  
 CONTRATO 66/2013**

Tendo em vista o orçamento de 2014 **será acrescida, UMA AÇÃO UMA REGIÃO E PROJETOS, na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903300.00.0.00 - PF - 3118032008 31200001.12.364.068.14838.01.33903300.83.2.00 - PF - 3117072012 31200001.12.364.068.14838.01.33903300.83.2.00 - PF - 3117012012 31200001.12.364.068.14080.01.33903300.83.2.00 -PF - 3119012011 IG 780246000 PARA: 31200001.12.364. 500.28490.22.33903300.00.0.00 - PF - 3101018042014M 31200001.12.364.068.14838.01. 33903300.83.2.00 - PF - 3101010582014I 31200001.12.364. 068.14838.01.33903300.83.2.00 - PF - 3101010592014I IG 780246000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2009  
 CONTRATO 52/2009**

Tendo em vista a programação operativa 2014, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA REGIÃO UMA AÇÃO E PROJETOS na dotação orçamentária para execução no exercício de 2014.** DE: 31200001.12.364.500.28490.01.33903000.00.0.00-PF- 3118042008 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118042008 31200001.12.364.500.28490.01.33903000.00.0.00-PF- 3118032008 31200001.12.364.500.28490.01.33903900.00.0.00-PF- 3118032008 31200001.12.364.068.14838.01.33903000.83.2.00-PF- 3117012012 31200001.12.364.068.14838.01.33903900.83.2.00-PF- 3117012012 31200001.12.364.068.14838.01.33903000.83.2.00-PF- 3117072012 31200001.12.364.068.14838.01.33903900.83.2.00-PF- 3117072012 IG 274643000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00-PF- 3101018032014M 31200001.12.364.500.28490.22 33903900.00.0.00-PF- 3101018032014M 31200001.12.364.068.14838.01.33903000.83.2.00-PF- 3101010592014I 31200001.12.364.068.14838.01.33903900.83.2.00-PF- 3101010592014I 31200001.12.364.068.14838.01.33903000.83.2.00-PF- 3101010582014I 31200001.12.364.068.14838.01.33903900.83.2.00-PF- 3101010582014I 31200001.12.364.068.14838.01.33903000.00.0.00-PF- 3101010582014I IG 274643000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2014.

Roberta Nunes  
 PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº504/2014 - CD,** de 12 de fevereiro de 2014.

**PRORROGA A VALIDADE DA XVIII SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNECE, NA FORMA QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº1010240/2014, oriundo do Departamento de Pessoal da FUNECE,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor - CD:

Art.1º - Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir de 16 de maio de 2014, a validade da XVIII Seleção Pública para Professor Substituto da FUNECE, regulamentada pelo Edital Nº22/2012-FUNECE, publicado no D.O.E. de 28 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A seleção de que trata o caput deste artigo foi homologada pelas Resoluções Nº490/2013 - CD, de 07 de maio de 2013 e Nº494/2013 – CD, de 18 de junho de 2013.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Nº DO DOCUMENTO 02/2014**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA  
 CONTRATADA: Empresa **FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.** OBJETO: **Prestação de serviços de coleta, transporte e incineração dos materiais de laboratório** desta Instituição, por meio de processo técnico, dos resíduos produzidos pelo agente produtor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art.24, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 - Lei das Licitações Públicas FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$4.238,52 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28758.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.7.30. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e Paulo Rosendo da Silva - Sócio Proprietário.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2014**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA  
CONTRATADA: Empresa **ORLANDO CORREIA DE ARAUJO - ME.**  
OBJETO: **Prestação de serviço referente ao fornecimento de Internet de velocidade de 1MBPS (plano básico)** em favor do Museu de Paleontologia desta Instituição, localizado no município de Santana do Cariri - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 - Lei das Licitações Públicas FORO: Crato - CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120003.12.364.068.21532.08.33903900.00.0.30; 3120003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Presidente e Orlando Correia de Araujo - Proprietário.  
Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2014**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA  
CONTRATADA: Empresa **FERNANDA DE JESUS ABREU - ME.**  
OBJETO: **Aquisição de material de expediente** para a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130038 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.21532.08.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de oliveira Cortez - Presidente e Francisco Fábio Alves Ribeiro - Representante Comercial.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 015/2014**

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA  
CONTRATADA: Empresa **ODAIR JOSÉ PINTO DA SILVA - ME.**  
OBJETO: **Aquisição de material hidráulico, carpintaria, ferramentas e utensílios**, para atender as demandas da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o exercício financeiro de 2014, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130045 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$59.424,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28482.08.33903000.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Odaír José Pinto da Silva - Proprietário.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
REITORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 018/2014**

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA  
CONTRATADA: Empresa **URSULA ANDREIA ALMEIDA BARROS PONTES - ME.** OBJETO: **Aquisição de material elétrico** para atender as demandas da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o exercício financeiro de 2014, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130045 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$71.027,00 (setenta e um

mil e vinte e sete reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28482.08.33903000.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e José Victor Salustiano dos Santos - Representante Comercial.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
REITORA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº20130001/URCA/CCC, do tipo menor preço, que tem por objeto a obra de Urbanização e Paisagismo no Ginásio da URCA, no Município de Crato-CE, aberta em 04/10/2013 e julgada em 16/01/2014, pela Comissão Central de Licitação, resolve **adjudicar e homologar** o procedimento em referência a empresa **AMP ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº73.203.739/0001-74, com valor global de R\$198.834,74 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), por haver apresentado proposta comercial de menor preço e de acordo com as condições do instrumento convocatório. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 07 de fevereiro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
REITORA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº022, SÉRIE 3 ANO VI, que publicou a Resolução nº01/2014, que institui o manual de utilização de recursos financeiros e prestação de contas da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.. **Onde se lê:** Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Leia-se:** Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e regerá todos os termos de concessão e/ou outorga que tenham projetos em execução. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.

René Teixeira Barreira  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº239,série 3, ano V, publicado em 19 de dezembro de 2013, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2013 - Nutec.Processo nº7446250/2013. **Onde se lê:** 31200006.19.573.070.28794.01.339039.00.0; **Leia-se:** 31200006.19.573.070.28794.0100000.33903600.00.0.30. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, 17 de fevereiro de 2014.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO**, matrícula 189881-19, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo

DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE NOMEAR, **ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE MEDIADORES DA LEITURA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº20/2014** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO VICTOR GOMES FEITOSA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº3000001-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 12 e 13/02/2014, a fim de participar de Reunião na Secretaria de Economia Criativa, para tratar dos Projetos: Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, Teatro José de Alencar, Pinacoteca do Estado do Ceará, bem como na Petrobrás para tratar dos mesmos assuntos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e a cidade do Rio de Janeiro no dia 14/02/2014, a fim de participar de Reunião na Secretaria de Economia Criativa, para tratar dos Projetos: Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, Teatro José de Alencar, Pinacoteca do Estado do Ceará, bem como na Petrobrás para tratar dos mesmos assuntos, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$177,45 (cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.407,56 (hum mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº191/2014** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR, o estagiário **THIAGO RATTIS BARBOSA DE AGUIAR**, da área de DIREITO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 7 de janeiro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº192/2014** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 15 de janeiro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº192/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	NOME
01	MIKAEL FREITAS DE ALMEIDA
02	THALYSSON HENRIQUE GOMES DE MATOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº193/2014** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **GUILHERME CUSTÓDIO DA CUNHA FILHO**, da área de JORNALISMO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 31 de janeiro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº04/2014 HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº112, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de julho de 2012, alterada pela Lei complementar nº120, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31 de dezembro de 2012 e o Edital nº07/2013, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 21 de fevereiro de 2013, retificado pelo Edital nº11/2013 de 28 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 13 de março de 2013, RESOLVEM HOMOLOGAR A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2013/SDA, e considerar **aprovados** os **CANDIDATOS** pela ordem de classificação constante no anexo I do Edital nº32/2013, de 26 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 23 de outubro de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº229/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADAS PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº229/2012** que tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para o ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADAS, no município de Tava, com vistas à execução do Projeto de Biofábrica de Composto Orgânico do Projeto Biodiesel do Ceará, na construção/reforma de 01 prédio, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 19 de dezembro de 2013. O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº229/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretário de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE E JOSÉ MARTINS DE SOUSA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE QUEIMADAS CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº320/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENARAR/CE** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº320/2011**, de cooperação técnica e financeira que tem por objeto capacitar e prestar consultoria a agricultores familiares e associações envolvidas na condução de Fábricas de Composto Orgânico nas áreas de gestão, de empreendedorismo, de associativismo e de cooperativismo como ação do Projeto Biodiesel do Ceará, até 10 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 11 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº320/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário E ANÍZIO DE CARVALHO JÚNIOR Superintendente Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR AR/CE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº042/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº042/2012** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2014. O Convênio nº042/2012 tem por objeto a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a construção de 04 (quatro) Habitações Rurais para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO, município de Tabuleiro do Norte-CE, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº042/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 27 de Dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE E JOSÉ EUDIVAN DA COSTA Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O **INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO – IRDSS COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATERCE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente aditivo ao Convênio nº073/2012, cujo objetivo é a construção de Cisternas de placas, nos municípios de Icó, Alto Santo, Jaguaribara, Iracema, Jaguaribe e Ererê, no Estado do Ceará, tem por objeto a **prorrogação da vigência do referido convênio** contados a partir de 10/11/2013 até 31/12/2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº073/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário; SIDNEY ALMEIDA DE SOUZA Presidente da IRDSS E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº259/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº259/2012, destinado ao apoio na implementação de medidas para sanar a falta de água no município de Irauçuba – CE, tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº259/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 6 de dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário E JOSE ELISNALDO MOTA PINTO Prefeito do Município de Irauçuba.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº216/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SACO VERDE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do Convênio nº216/2011**, de cooperação técnica e financeira que tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para a ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, no município de Irauçuba, com vistas à execução do Projeto de Biofábrica de Composto Orgânico do Projeto Biodiesel do Ceará, na construção/reforma de 01 prédio, até o dia 03 de junho de 2014, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº216/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário E JOSÉ RAIMUNDO ÁVILA RODRIGUES Presidente da Associação do Assentamento Saco Verde.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº219/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIXA GRANDE** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº219/2011** que tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIXA GRANDE, no município de Itapajé, com vistas à execução do Projeto de Biofábrica de Composto Orgânico do Projeto Biodiesel do Ceará, na construção/reforma de 01 prédio, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº219/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE E FRANCISCO ALVES FERNANDES Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIXA GRANDE CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº300/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº300/2011**, que tem por objeto a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros de apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

SÃO FRANCISCO, no município de MARCO/CE, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, na construção de 01 casa de farinha, até 31 de julho de 2014, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº300/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário e MARIA LÚCIA DA COSTA MARTINS Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CHAPADA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº052/2012, que tem por objeto a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CHAPADA, no município de Poranga, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, na construção de 01 casa de farinha, até 31 de julho de 2014, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº052/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário e MARIA DEUSIMAR GOMES DA SILVA Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Chapada.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO – IRDSS COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente aditivo ao Convênio nº073/2012, cujo objetivo é a construção de Cisternas de placas, nos municípios de Icó, Alto Santo, Jaguaribara, Iracema, Jaguaribe e Ererê, no Estado do Ceará, tem por objeto o reajuste no valor referente à contribuição à família, a inclusão de recursos para aquisição de água para implementação e abastecimento inicial das cisternas de placas, além da diminuição no número de cisternas para apenas o total de 1.058 (hum mil e cinquenta e oito) cisternas, o que resulta na redução de R\$2.047.741,28 (dois milhões, quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e

oito centavos) do valor total do convênio, que passa a totalizar R\$2.569.599,76 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº073/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário; SIDNEY ALMEIDA DE SOUZA Presidente da IRDSS e JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº122/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA DA FAZENDA NOVILHO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº122/2011, que tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, para a construção de 05 (cinco) habitações rurais e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA FAZENDA NOVILHO, município de Crateús-Ce, até a data de 10/08/2014, contados a partir de 12/02/2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº122/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 06 de Fevereiro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MANOEL ROSA DE BARROS Presidente da Associação da Unidade Produtiva Fazenda Novilho.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº31/2014 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ailton Gadelha Maia	169391 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
2	Carlos Sérgio de Oliveira	199838 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
3	Cícero Joaquim da Silva	169386 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
4	Cristiano Benedito da Silva	169379 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
5	Daniel Victor Saraiva	169390 1 3	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
6	Fábio José Nunes de Sousa	169389 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
7	Francisco de Assis de Sousa	169387 1 8	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
8	Francisco de Assis Lemos Maia	169384 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
9	Francisco Tiago Marques de Sousa	169385 1 3	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
10	Francisco Wilame Lopes da Silva	016945 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
11	Jailson José da Silva	016945 2 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
12	João Eudes Lopes Mamedes	169380 1 7	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
13	José Ermeson Ribeiro Leite	169383 1 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
14	Josimar Viana Torres	169382 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
15	Joyce da Cunha Xavier Nunes	169393 1 5	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
16	Rui Rodrigues' de Lima	169394 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
17	Osvaldo David de Alencar	169395 1 X	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
18	Ailton Pessoa Lins	199832 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
19	Aline Cavalcante Vieira	169409 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
20	Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves	169415 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
21	Ana Valquíria V. da Fonseca Brandão	199870 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
22	Andréa Cristina Capriata Silva	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
23	Annira Aquino Cortez	169446 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
24	Armando César Macedo Saraiva	169398 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
25	Arquelau Nobre Nojosa	169437 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
26	Célio Souza da Rocha	169428 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
27	Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	199854 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
28	Clarissa Neuman Ramos César	199855 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
29	Dagoberto Saunders de Oliveira	169396 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
30	David Caldas Vasconcelos	016945 0 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
31	Djanira Soares Gadelha Gouveia	199842 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
32	Eudson Almeida dos Santos	169447 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
33	Fernando Sérgio da Justa Feijão	199809 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
34	Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	199845 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
35	Francisco Inácio Marrocos Júnior	199810 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
36	Francisco Oscarito Ramos	199857 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
37	Francisco Xavier da Silva Júnior	199811 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
38	Igor Gurgel Ibiapina	199833 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
39	Iran Águila Maciel	199852 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
40	Janayra Magalhães Leite	199843 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
41	João Batista Salmito Alves de Almeida	169448 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
42	José de Oliveira Santos	169410 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
43	José Erisvaldo Maia Júnior	169426 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
44	Juliana Castelo Branco Mesquita	169424 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
45	Karla Maia Vieira	169421 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
46	Leonardo Burlini Soares	169434 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
47	Luenny Carla Silva dos Santos	199858 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
48	Luciana Menezes Costa	199869 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
49	Marcelino Mota Teles	199859 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
50	Márcia Rocha Torres	199860 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
51	Marcos Antônio Barboza	169449 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
52	Marcos Daniel de Sousa Ferreira	199873 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
53	Marcos Maurício da Silva Oliveira	199819 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
54	Maria Andréa Borges Cavalcante	169399 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
55	Mileide de Araújo Góes	169433 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
56	Neiliane Santiago Sombra Borges	199823 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
57	Oswaldo Pereira de Sousa Filho	199824 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
58	Patrícia Emília Gomes Facó	169416 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
59	Paula Andréia Bezerra Insauralde	199825 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
60	Paulo Alexandre Soares Mineiro	199836 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
61	Paulo Henrique Paixão	199862 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
62	Pedro Chagas de Oliveira Neto	169444 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
63	Raimundo Muniz de Andrade	199874 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
64	Raquel Soares C. de Macêdo Moreira	169423 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
65	Raquely Ferreira Braga	199868 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
66	Raylene Ramos Moura	199844 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
67	Rodolfo Moriconi Freire	199863 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
68	Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	199866 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
69	Sílvia Fernanda Vieira Vale	169439 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19
70	Simone Francisca de Lira	169432 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,55	19

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº32/2014** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
01	MAIARA PINHEIRO VIEIRA	799841 1 6	R\$39,60	03/2014
02	FRANCISCO ROBERTO GIFFONE NOBRE	799838 1 0	R\$41,80	03/2014
03	EDNA RUANA MESQUITA ALVES	799842 1 3	R\$39,60	03/2014
04	LÍGIA CLADINE MILERIO	799843 1 0	R\$41,80	03/2014
05	MARCOS CORPE TEIXEIRA	799839 1 8	R\$39,60	03/2014
06	JULIANA NOGUEIRA DE MENEZES	300000 1 3	R\$39,60	03/2014
07	THAYNARA LIMA DE CASTRO	300001 1 0	R\$41,80	03/2014
08	ANTÔNIO MARCOS FERNANDES LEITÃO	300002 1 8	R\$39,60	03/2014
09	KAIO SERRA AZUL DE CASTRO	300003-1-5	R\$41,80	03/2014

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº033/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de

animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, **RESOLVE tornar pública a 46º relação dos servidores das Prefeituras Municipais Conveniadas, autorizados a emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA**, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 10 fevereiro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº033/2014

NOME DO SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
FRANCISCO EVALDO COSTA MESQUITA	473.169.933-91	Itaitira/Ce
JANAÍNA BRAGA DA SILVA	950.264.953-20	Icapuí/Ce
JOCIEENNE SILVA SOUZA	007.449.113-03	Aracati/Ce
NICOLAU FERNANDES RAMOS	950.264.953-20	Beberibe/Ce

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº034/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, **RESOLVE autorizar a auxiliar administrativa IRALEIDE BATISTA LIMA**, com CPF nº014.302.073-02, a **fazer emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA** na Unidade Local da ADAGRI em Tauá/CE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº035/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, considerando a Portaria nº905/2012 publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2012, que cria o Comitê Setorial de Acesso à Informação no âmbito da ADAGRI, **RESOLVE alterar a composição do referido Comitê** para substituição do ouvidor setorial, passando o Comitê em questão a ter seguinte composição; **FRANCISCO GLAYDSON COUTINHO RODRIGUES** – autoridade com subordinação ao titular do Órgão, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA** – assessora de desenvolvimento institucional; **JOSÉ MAURO ALVES NOGUEIRA** – ouvidor setorial e **MARCOS JOSÉ ALVES DE BARROS MONTEIRO** – responsável pelo serviço de informação ao cidadão, de acordo com o que determina a Lei nº15.175/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2009**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD); II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM**

**LTDA. (EMBRATEC GOOD CARD)**, inscrita no CNPJ sob o nº03506307/0001-57, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN, brasileiro, casado, administrador, com RG nº7049921617 SJTC e pela Sra. JULIANA SIMIONOVSKI, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, com R.G. nº3082202957 SSP/RS; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Machado de Assis, nº50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº8.666/93, em seu art.57, caput e inciso II, e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJU nº292/2013, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº7600488/2013; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da prestação dos serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de Janeiro de 2014, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$220.794,68 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o referido recurso oriundo das seguintes dotações orçamentárias: 21200011.20.122.500.28477.22.33903900.00.0.20, 21200011.20.122.500.28477.22.33903900.70.1.20, 21200011.20.604.028.13916.01.33903900.00.0.40, 21200011.20.604.028.21334.01.33903900.00.0.40 e 21200011.20.604.028.21362.01.33903900.00.0.30; IX - VALOR GLOBAL: R\$220.794,68 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de Janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº018/2009 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, José Luiz Gradaschi Von Helden - Representante Legal Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda (Embratec Good Card) e Juliana Simionovski - Representante Legal Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda (Embratec Good Card).

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº074/2013**

LOCADORA: Sr. **NILZELITON DIÓGENES DANTAS**, brasileiro, casado, com RG nº2001002197480, SSP/CE, e CPF nº430.573.223-87, residente e domiciliado à Rua Zé Leitão, nº298, Centro, CEP nº63.490-000, Jaguaribara, Ceará. LOCATÁRIA: **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI)**, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481/2009, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834.220, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a **dar em locação** ao LOCATÁRIO o **imóvel**, de sua propriedade, com quatro quartos, dois banheiros, um corredor, uma sala, uma área de serviço, localizado à Rua Paula Clotilde, 91, Jaguaribara, Ceará e terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 12 de Dezembro de 2014, ao final deste Contrato o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que recebeu, inteiramente livre e desocupado. VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, na execução das atividades de defesa agropecuária. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/LOCATÁRIO e NILZELITON DIOGENES DANTAS - PROPRIETÁRIO DO ÍMOVEL/LOCADOR.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº002/2014**

LOCADORA: Sra. **MAGDA MARIA DE OLIVEIRA**, com RG nº751310-84, SSP/CE, com CPF nº245.166.273-53, com residência e domicílio em Campos Sales, Ceará. LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI),

peessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481/2009, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834.220, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: A LOCADORA se obriga, neste ato, a **dar em locação** ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, estabelecida na Av. Francisco Ademar de Andrade, nº762, Campos Sales, Ceará, pelo o período de 01 (um) ano, a iniciar na data de 03/02/2014, sendo que ao final deste CONTRATO, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado no mesmo estado de conservação em que recebeu, inteiramente livre e desocupado. VALOR GLOBAL: R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, em Campos Sales/CE, na execução das atividades de defesa agropecuária, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, sob pena de configurar infração contratual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014. ASSINANTES: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/LOCATÁRIO e MAGDA MARIA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA PROPRIETÁRIA DO ÍMOVEL/LOCADORA.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA PAULA DE FREITAS GUIMARAES SANTOS**, matrícula 300128-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANDREA BATISTA ALVES**, matrícula 158887-17, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALDISIO AZEVEDO SOARES**, matrícula 300454-16, lotado(a) no(a) JAGUARUANA - EEM MANUEL SÁTIRO (NÍVEL

C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA JEREMIAS PEREIRA**, matrícula 474811-12, lotado(a) no(a) JARDIM - EEM DOUTOR ROMÃO SAMPAIO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA MARCIA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 301088-17, lotado(a) no(a) SÃO BENEDITO - EEM LICEU DE SÃO BENEDITO JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOELMA GOMES DE CARVALHO**, matrícula 300462-18, lotado(a) no(a) CAMOCIM - EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RYAN LIMA DA COSTA**, matrícula 301090-15, lotado(a) no(a) UBAJARA - EEM GRIJALVA COSTA (NÍVEL B), do Cargo de

Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA SOCORRO BRAGA SILVA**, matrícula 480432-16, lotado(a) no(a) ITAPAJÉ - EEEP ADRIANO NOBRE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KILDARE COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 120355-19, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIO PEREIRA SOARES NETO**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA, matrícula 0000611, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) SANTANA DO CARIRI - EEM ADRIÃO DO VALE NUVEENS (NÍVEL A), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com

o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) IPUERAS - COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0143/2014-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº0048/2014-GAB, datada de 24 de janeiro de 2014, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2014, página 34, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2009/  
PROCESSO Nº14049610-6**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA**, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 170/2009, publicado no DOE de 24.09.2009, de acordo com o Processo nº14049610-6, datado em 22.01.2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato**, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender o CEJA de Messejana, localizada na Rua: Padre Pedro de Alencar, nº328, Messejana, Fortaleza/CE, funcionando com 1.716 (um mil setecentos e dezesseis) alunos, distribuídos nos 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será de R\$4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor global de R\$14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais), em observância a Cláusula Quinta do Contrato original e conforme IG Nº810875, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 de dezembro de 2013 até 30 de março de 2014, podendo ser rescindido automaticamente o contrato se, no curso de sua vigência, for concluído novo processo de Dispensa.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 29 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2011/  
PROCESSOS Nºs13804297-7/13814214-9**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ECC RENT A CAR LTDA**, neste ato representada pelo SR. EDUARDO LEAL NETO BRANDÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº008/2011, publicado no D.O.E de 28.02.2011, de acordo com os respectivos Processos nºs13804297-7 e 13814214-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art.57, inciso II e §2º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a prestação de Locação de VEÍCULOS para uso do Departamento de Edificações e Rodovias – DER/CE, na condução dos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento das obras de reforma e construção das Escolas, pertencentes a Secretaria de educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, é de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a justificativa exarada na C.I. nº2161/2013 – SETOR TRANSPORTE/COADM e IG nº810803, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de fevereiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 12 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EDUARDO LEAL NETO BRANDÃO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2012/  
PROCESSO Nº14049640-8**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº028/2012, publicado no D.O.E de 29.03.2012, de acordo com o Processo nº14049640-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºXII, do Município de PACUJÁ/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 20 de março de 2014 até 17 de julho de 2014 e o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de dezembro de 2013 até 26 de março de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -

Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2012/  
PROCESSO Nº13736560-8**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, em Exercício Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FABIANO CARDOSO CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº332/2012, publicado no D.O.E de 15.01.2013, de acordo com o Processo nº13736560-8, datado em 06.11.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato e custear as despesas com a continuação dos serviços**, ora aditado, que tem por objetivo serviços de mão-de-obra terceirizada, na categoria de Motorista e Motoqueiro, para conduzir os veículos da SEDUC, empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº073/2012 e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato, é estimado em R\$2.358.170,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o atual valor mensal em R\$196.514,22 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte dois centavos), em conformidade com a justificativa exarada na C. I. nº973/2013-COADM, e aprovação da SEPLAG fls. 34 e IG nº808969 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2014 até 15 de janeiro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício, CARLOS FABIANO CARDOSO CAVALCANTE - Contratada. RESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº427/2012/  
PROCESSO Nº13804255-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº427/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº427/2012, publicado no D.O.E de 29.01.2013, de acordo com o Processo nº13804255-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e prorrogar o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS (CAIÇARA/LOCAL PREÁ), devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no

contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2014 até 16 de maio de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 24 de fevereiro de 2014 até 23 de junho de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARDES RAMOS DE OLIVEIRA - Representante Legal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2013/  
PROCESSO Nº13767460-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em Exercício; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº045/2013, publicado no D.O.E de 01.03.2013, de acordo com o Processo nº13767460-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo contratação, POR LOTE, de empresa para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LOTE I (CONJUNTO CEARÁ) NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$740.352,36 (setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), que ocasionará uma majoração de 13,54% (treze virgula cinquenta e quatro por cento) – Fonte 00 (Tesouro) ao valor atual do contrato, devido a alterações dos quantitativos originalmente apresentadas, substituídas por planilhas reformuladas, resultando em novos valores, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº13767460-0, IG Nº808896; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2013/  
PROCESSO Nº13767516-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em Exercício; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RG nº93013019848 SSP/CE e CPF nº750767303-06, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG

nº2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº046/2013, publicado no D.O.E de 01.03.2013, de acordo com o Processo nº13767516-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação, POR LOTE, de empresa para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE (PACATUBA) LOTE II NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$774.391,60 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), que ocasionará uma majoração de 15,62% (quinze virgula sessenta e dois por cento), ao valor atual do contrato, devido a alterações dos quantitativos originalmente apresentadas, substituídas por planilhas reformuladas, resultando em novos valores, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº13767516-0, IG Nº808924.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, em exercício, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2013/  
PROCESSO Nº13829120-9**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº084/2013, publicado no D.O.E de 26.04.2013, de acordo com o Processo nº13829120-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual ao contrato**, que tem por objetivo, CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X38M), NA EEFM LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA – QUIXELÔ – CE, devidamente especificadas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço único e de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2013 até 17 de março de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 22 de dezembro de 2013 até 20 de abril de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 18 de dezembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - Representante Legal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2013/  
PROCESSO Nº13787488-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME TELES SARAIVA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2013, publicado no D.O.E de 03.06.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº13787488-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE AQUIRAZ (CAMARÁ) NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2014 até 16 de maio de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 01 de março de 2014 até 28 de junho de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, GUILHERME TELES SARAIVA - Representante Legal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº311/2013/  
PROCESSO Nº13707453-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº311/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JÚNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº311/2013, publicado no D.O.E de 17.09.2013, de acordo com o s Processo nº13707453-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº29.918 de 09 de outubro de 2009, DOE 13/10/2009, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar na Cláusula Quarta o prazo de vigência e prorrogar a execução dos serviços e prazo de vigência contratual**, que tem por objetivo a contratação para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.1.2.O prazo de vigência será 120 (cento e vinte), dias corridos, a partir data da publicação do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias,

a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 05 de abril de 2014 e o seu prazo de vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de janeiro de 2014 até 14 de abril de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 09 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JÚNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de dezembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 001/2014 – SEDUC/PROCESSO  
Nº13841344-4**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional localizadas nos municípios de Cariré, Pacujá e Independência de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 01, 02 e 03 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130056 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$1.182.630,00 (Hum milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pela fonte de recursos: Programa 014 PA 28685 Fonte 00 Elemento de Despesa 339039 Funcional Programática 22100022. 12.363. 0 1 4 . 2 8 6 8 5 . 0 3 0 0 0 0 0 . 3 3 9 0 3 9 0 0 . 0 0 . 0 . 3 0 22100022.12.363.014.28685.0400000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 003/2014–SEDC/PROCESSO  
Nº13341077-3**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **VITEC COMÉRCIO MANUFATURA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA-EPP**, representada neste ato pelo Sra MARCELA RIBEIRO VIEIRA BORBA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **quisição de 96 (noventa e seis) telas de projeção** para equipar as Escolas de Educação Profissional do Estado do Ceará, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Processo nº23079.045919/2012 - Pregão Eletrônico

nº25/2013- Universidade Federal do Rio de Janeiro e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento O Edital do Processo nº23079.045919/2012 - Pregão Eletrônico nº25/2013- Universidade Federal do Rio de Janeiro e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$28.286,40 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 PA 19475 Fonte 82 Elemento de Despesa 44905200 Convênio 700.318/2011 Ação 1.13 – aquisição de equipamentos de tecnologia MAPP 1198 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0600000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, MARCELA RIBEIRO VIEIRA BORBA - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de fevereiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2014/PROC. Nº13582641-1/  
14022340-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação CONTRATADA: EMPRESA COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA - EPP, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO TORRES DE MATOS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Construi objeto deste contrato a **aquisição de discos e baterias de backup para o armazenamneto de dados e informações (Storage)** da SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130080 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. 8.2 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$55.399,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais) sujeitos a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Origem do recurso: Origem dos recursos: Programa: 500 - Gestão e Manutenção da SEDUC 7.1.2. Fonte:07 - Cota Parte da Contribuição do Salário Educação. Projeto Finalístico: 2203472013 - Aquisição de Discos e Baterias de Backup para Storage Tek 6140 da Secretária da Educação do Ceará. 7.1.3. MAPP: 1291 - Aquisição de Equipamentos para Modernização e Complementação dos Serviços de Tecnologia da Informação. 7.1.4. Chave: 16451 Funcional Programática: 22100022.12.122.500.19168.01.33903000.07.1.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, EDUARDO TORRES DE MATOS - CONTRATADA, e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de fevereiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 032/2014 – SEDUC/PROCESSO  
Nº13340070-0/14100225-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA M&C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME, representada neste ato pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Professora Marly Ferreira Martins, Maria Dolores Alcântara e Silva, localizadas, respectivamente, nos municípios de Caucaia e Horizonte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 01 e 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130094, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.811.934,00 (Hum milhão, oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa: 014; PA: 28685; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática 22100022.12.363. 014.28685.010 0000.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - Contratante, MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de fevereiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAU PROCESSO Nº0493034/2014 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAU - 3ª CREDE - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$166.543,16 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Maçanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 3ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 24/01/2014 LOTE: 23/2014  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23007648 - RICARDO DE SOUSA NEVES EEM											
04125996350	98200163195219 - ANNA LUCIA RIOS FIGUEREDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	31	155	8,8746	27/01/2014 09/01/2015	R\$1.453,97
Justificativa: Ausência de Profissional											
03437278380	98200163195111 - ANTÔNIA LEONINA TEODOSIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	39	195	8,8746	27/01/2014 09/01/2015	R\$1.829,19
Justificativa: Ausência de Profissional											
Escola: 23174986 - TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL EEM											
65634365368	98200162292318 - JOSE ARAUJO SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$703,53
Justificativa: Ausência de Profissional											
Escola: 23231289 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO											
05031536306	98200162292512 - FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	7,8350	16/01/2014 31/12/2014	R\$783,50
Justificativa: Projeto Etnias Indígenas											
Escola: 23253126 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX											
03727358351	98200162292415 - JOAO BATISTA SIQUEIRA JACINTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	37	185	7,8350	16/01/2014 31/12/2014	R\$1.449,48
Justificativa: Projeto Etnias Indígenas											
Escola: 23506989 - VALDO DE VASCONCELOS RIOS, LICEU DE ITAREMA											
02600077308	98200163194913 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	I	20	100	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	R\$938,05
Justificativa: Professor Coordenador de Área											
02600077308	98200163195014 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	R\$938,05
Justificativa: Ausência de Profissional											
78224497372	98200163194816 - DANIEL FERREIRA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	40	200	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	R\$1.876,09
Justificativa: Ausência de Profissional											
69252521372	98200163194719 - DONALDSON MATIAS NOGUEIRA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	37	185	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	R\$1.735,38
Justificativa: Ausência de Profissional											
01482441306	98200162466111 - FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	R\$1.876,09
Justificativa: Ausência de Profissional											
82062439334	98200162292210 - MARIA ELIENE DOS SANTOS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	R\$750,44
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos:	11
										Repercussão	R\$166.543,16

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ  
PROCESSO Nº0493093/2014  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$353.091,82 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Maçanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 3ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 24/01/2014 LOTE: 24/2014  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23174986 - TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL EEM											
22625367830	98200162291710 - FRANCISCO DAYVISON ANDRADE DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$844,24
Justificativa: Ausência de Profissional											
02493771362	98200162291613 - FRANCISCO MAURICIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	39	195	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.829,19
Justificativa: Ausência de Profissional											
00207220360	98200162290218 - ILDIANA DE AZEVEDO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
Justificativa: Ausência de Profissional											
87393840391	98200162864710 - JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FLORINDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	30	150	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.407,07
Justificativa: Ausência de Profissional											
92384609300	98200162864311 - MARIA JACQUELINE GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.829,19
Justificativa: Ausência de Profissional											
										Nº de Contratos:	11
										Repercussão	R\$166.543,16









FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$204.641,62 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Maçanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 3ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 24/01/2014 LOTE: 25/2014  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23006307 - LUZIA ARAÚJO BARROS EEM											
02385424320	98200162863412 - ANTONIA PATRICIA SOUZA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	31	155	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS1.453,97
									Justificativa: Ausência de Profissional		
27547213391	98200162863315 - CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS281,41
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04244297308	98200162851015 - FATIMA SAMARA PINTO DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	18	90	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS844,24
									Justificativa: Ausência de Profissional		
60526844370	98200162850914 - FRANCISCO CHARLES DIAS CARNEIRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	7,8350	27/01/2014 12/01/2015	RS1.567,00
									Justificativa: Ausência de Profissional		
69084688368	98200162850817 - FRANCISCO ELIZEU DOS SANTOS MAGELA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	28	140	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS1.313,26
									Justificativa: Ausência de Profissional		
91697476368	98200162739711 - FRANCISCO FABIO CHAVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03601449340	98200162739517 - FRANCISCO SHIAVON SOUZA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS1.829,19
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03930303345	9820016273941X - JAKELIANE MIRANDA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS1.876,09
									Justificativa: Convênio		
01712928392	98200162739312 - MARIA ADRIANA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS1.876,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
Escola: 23174986 - TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL EEM											
42579236368	98200162863617 - AGOSTINHO JOACILLO ANDRADE SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	16	80	7,8350	27/01/2014 31/12/2014	RS626,80
									Justificativa: Ausência de Profissional		
02532660333	98200162739614 - FRANCISCO GEONE DOS SANTOS SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	RS938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
02699909335	98200162739215 - MARIA ELEI DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	18	90	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	RS844,24
									Justificativa: Ausência de Profissional		
75128055353	98200162739118 - SAMUEL MELO TEODÓSIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	30	150	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	RS1.407,07
									Justificativa: Ausência de Profissional		
Escola: 23506989 - VALDO DE VASCONCELOS RIOS, LICEU DE ITAREMA											
02691123324	9820016286351X - ANA GLEICE PINTO VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	40	200	8,8746	27/01/2014 12/01/2015	RS1.876,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
										Nº de Contratos:	14
										Repercussão	RS204.641,62

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAU  
PROCESSO Nº0492860/2014  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAU - 3ª CREDE - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$162.980,95 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Maçanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 3ª CREDE

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 28/01/2014

LOTE: 21/2014

TIPO DE PLANILHA:

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23174986 - TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL EEM											
05234814386	98200162514817 - ANTONIA NEDINA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	16	80	7,8350	27/01/2014 31/12/2014	R\$626,80
98792784372	98200162514612 - IRAMAR JOSE DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	13	65	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$609,73
02557377341	98200162514515 - JOSÉ SAMIR RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$844,24
01673049338	98200162514418 - JOSE WILLIAM SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.829,19
87423170372	98200162514019 - MARIA IVONILDE LIMA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$984,95
87423170372	98200162514116 - MARIA IVONILDE LIMA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
65091469320	98200162492813 - RAFAELA VITORIANO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	31	155	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.453,97
02679220358	98200162467819 - SAMARA KELLY XAVIER DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	30	150	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.407,07
Escola: 23215720 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA											
64009912391	98200162492716 - ROCILENE BARBOSA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	40	200	7,8350	16/01/2014 31/12/2014	R\$1.567,00
Escola: 23215747 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA											
01793056382	98200162514310 - MARIA AURILENE DE HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	16/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
Escola: 23231289 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO											
02625902396	9820016251471X - ELARDO ALVES DE LISBOA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	28	140	8,8746	16/01/2014 31/12/2014	R\$1.313,26
Escola: 23545410 - VICENTE DE PAULO DA COSTA EEM											
03793571351	98200162514213 - MARIA DANILA ARAUJO	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.829,19
										Nº de Contratos:	12
										Repercussão	R\$162.980,95

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 3ª CREDE - ACARAÚ  
PROCESSO Nº0548858/2014

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$154.665,01 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Maçanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 3ª CREDE

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 31/01/2014

LOTE: 28/2014

TIPO DE PLANILHA:

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23002115 - PROFESSORA MARIETA SANTOS EEFM											
01559836369	98200163935018 - CARLA NAYANE RODRIGUES CORREA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
05007951340	98200163934917 - ELIDA FONSECA ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	16	80	7,8350	27/01/2014 31/12/2014	R\$626,80
03171151327	9820016393481X - FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	16	80	7,8350	27/01/2014 31/12/2014	R\$626,80
79661041334	98200163934712 - FRANCISCA SIMONE DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	37	185	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.735,38
										Nº de Contratos:	12
										Repercussão	R\$162.980,95





CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
04163324399	98200162287411 - ANGELA MARIA PEREIRA MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS703,53
91751055353	9820016228711X - CARLOS MANUEL DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
91751055353	98200162287217 - CARLOS MANUEL DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
45806250300	98200162287012 - FATIMA ALVES DA PAZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
02554876304	98200162286717 - FRANCISCO BRUNO LINHARES DE ALCANTARA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	18	90	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS705,15
Matricula Efetivo: 22100148021018		BENEDITO RAIMUNDO ALVES	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: ARTIGO 4	
02554876304	9820016228661X - FRANCISCO BRUNO LINHARES DE ALCANTARA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	7	35	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS274,23
84865849300	98200162286512 - FRANCISCO GLEUSON FERREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS783,50
91361206349	98200162286318 - JULIANA DA SILVA MAGALHÃES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	24	120	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.125,65
02031563319	98200162286210 - KELSON CARLOS SOARES ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
02464852309	98200162286113 - LEANDRO MOREIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
Matricula Efetivo: 2210011596491X		CLAIRTON LOURENÇO SANTOS	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
05096004333	98200162286016 - MARIA GLEICIANE FONTENELE PEREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	10	50	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS391,75
84274913368	98200162285818 - ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
01697672302	98200162285710 - WHELTON MOURÃO SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
Matricula Efetivo: 2210014795441X		JAKILENE PESSOA DO NASCIMENTO	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: ARTIGO 4	
01697672302	98200162285613 - WHELTON MOURÃO SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
Matricula Efetivo: 2210014795441X		JAKILENE PESSOA DO NASCIMENTO	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 23	
										Repercussão	RS263.060,67

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM  
PROCESSO Nº0459405/2014  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$441.788,83 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23005157 - CORONEL LUIZ FELIPE EEFM											
88805727334	98200162272716 - AGENILDO ALVES DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
69200866387	98200162272619 - ANA LEONIZIA DE JESUS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
78183847315	98200162272511 - ANA ROSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
01899307303	98200162272414 - ANTONIA LIDUINA VIRGILIO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	9	45	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS422,12
										Critério: ARTIGO 4	
										Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
00392851385	98200162272317 - ANTONIO CÍCERO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
70307628353	9820016227221X - ANTONIO IVAN PEIXOTO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS703,53
97351547300	98200162272112 - ANTONIO NETO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS422,12
01143854322	98200162272015 - BENELUCIA PEREIRA BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
92665322315	98200162271914 - CRISTINA ARIMATEIA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
92665322315	98200162271817 - CRISTINA ARIMATEIA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
84532998387	9820016227171X - DENISE MARIA ALMEIDA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	36	180	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.688,48
98401092353	98200162271612 - EDIVAN ALVES DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	34	170	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.594,68
36595993368	98200162271515 - EVANDO DA SILVA ARAGAO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
02042228346	98200162271418 - FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
00078243351	98200162271310 - FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
69288330330	98200162271213 - FRANCISCO ANTONIO SILVA XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
92712428315	98200162271116 - FRANCISCO CLEIDSON FELIX ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	31	155	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.453,97
02124880314	98200162271019 - INACIO FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
36833886334	98200162270918 - JOSE ANCHIETA PEREIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
85150193372	98200162270713 - JOSE RONALDO ELIAS DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
85150193372	98200162270810 - JOSE RONALDO ELIAS DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
97696838334	98200162270616 - LUCIA DE FATIMA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
00547754345	98200162270519 - MARIA ALEXANDRINO XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
03056644330	98200162270411 - MARIA ANEDIA DA CUNHA XAVIER	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS783,50
49092855391	98200162270314 - MARIA ARAGAO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
00916896358	98200162270217 - MARIA DO LIVRAMENTO BARROS DA PAZ DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
65430409391	9820016227011X - MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	30	150	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.407,07
95462899300	98200162270012 - MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
76139395372	9820016226991X - MARIA EDIANA TEIXEIRA TELESFORO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
95197990368	9820016289721X - MARIA HELENA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
42169593349	98200162897015 - MARIA HELENICE TEIXEIRA TELESFORO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
92951368372	98200162896817 - MARIA JOSE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
02663450340	98200162269812 - RAIMUNDO ALVES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
02663450340	98200162896612 - RAIMUNDO ALVES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
49092715387	98200162269715 - REGINA NUBIAN DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Crítério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	35
										Repercussão	RS441.788,83

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM  
PROCESSO Nº0459197/2014**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$304.722,08 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000**

CREDE: 4ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 21/01/2014

LOTE: 16/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23005033 - SÃO JOSÉ COLÉGIO ESTADUAL											
92279139391	98200162264314 - ADRIANA DA COSTASOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$984,95
Matricula Efetivo: 2210014811301X											
88226395372	98200162264217 - ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	24	120	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.125,65
94107947300	9820016226411X - ANTONIO CARLOS FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	33	165	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.547,77
02744954306	98200162264012 - ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	34	170	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.594,68
97351547300	98200162263911 - ANTONIO NETO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	30	150	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.407,07
89022831353	98200162263814 - CARLOS HENRIQUE ARAGAO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	28	140	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.313,26
03409780319	98200162263717 - ELENICE DE BRITO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	10	50	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$469,02
92680526368	9820016226361X - FRANCISCA ADEZIA SALDANHA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
24151955372	98200162263512 - FRANCISCA MARIA BARROS ILDEFONSO BRASIL	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$938,05
04293319328	98200162263415 - FRANCISCO ALEX ARAGAO DOS REIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	24	120	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.125,65
51881969215	98200162263318 - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	10	50	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$469,02
51881969215	98200162263210 - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	10	50	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$469,02
65070313304	98200162263113 - LAURO SALDANHA DE BRITO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$938,05
00370306392	98200162263016 - MARCIA MARIADOS REIS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	12	60	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS562,83
91475430353	98200162262915 - MARIA ELIZABETE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	27	135	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.266,36
75956756349	98200162262818 - MARIA ELIZABETE DOS ANJOS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	28	140	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.313,26
00697545350	98200162262613 - MARIA NOELIA MESSIAS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	N	10	50	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$469,02
00697545350	98200162262710 - MARIA NOELIA MESSIAS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
01465617329	98200162262516 - MARLY FERREIRA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
02765641382	98200162262419 - PAULO RENER VIEIRA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	36	180	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.688,48
01240130317	98200162262311 - RAIMUNDO NONATO SILVA MACHADO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	24	120	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS940,20
01240130317	98200162262214 - RAIMUNDO NONATO SILVA MACHADO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	N	10	50	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS391,75
93403143368	98200162262117 - RITA DE CASSIA BRITO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
Matricula Efetivo: 2210014811301X											
	SUELI MAGALHAES OLIVEIRA ANDRADE				Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
00330820303	98200162919914 - LAZARO MUNIZ DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
75412250378	98200162919817 - LUIZ FERNANDES DE CARVALHO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
75412250378	9820016291971X - LUIZ FERNANDES DE CARVALHO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
90450736334	98200162919612 - MARIA JOSE MORAIS DOURADO NORMANDIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	22	110	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.031,85
96209950310	98200162919515 - MARIA PATRICIA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS703,53
45400989349	98200162919418 - MIRIA FONTENELE PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	27	135	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.266,36
90784545391	98200162919310 - PEDRO ELIAS DE SOUSA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS703,53
92874908304	98200162919213 - SEBASTIAO DO NASCIMENTO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
Escola: 23265795 - DEPUTADO MURILO AGUIAR LICEU DE CAMOCIM	98200162921218 - DIOGO ROCHA DOMINGOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	10	50	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS391,75
Matricula Efetivo: 22100115959819	ANTONIO DENILSON SIQUEIRA		Justificativa: Afastamento p'exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: 25		
									Repercussão	RS298.470,33	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM  
PROCESSO Nº0487948/2014  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$360.514,86 (TREZENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 4ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 21/01/2014 LOTE: 18/2014  
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23002468 - PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO COLÉGIO ESTADUAL	87964597353	98200162861215 - FRANCISCA EDVANIA DOS SANTOS SOUSA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	18	90	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS844,24
00288185390	98200162859911 - SAMARONE GOMES DE CARVALHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	20	100	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	RS783,50	
									Justificativa: Professor Coordenador de Área		Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23005033 - SÃO JOSÉ COLÉGIO ESTADUAL	46388346391	98200162862319 - ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	25	125	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.172,56
00930755375	98200162862211 - ANTONIA MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44	
00193334399	98200162862114 - BARBARA ALVES REGINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	31	155	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.453,97	
85331899315	98200162862017 - BENOALDO PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05	
85331899315	98200162861916 - BENOALDO PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05	
00727993313	98200162861819 - BRUNA BARBOSA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05	
00727993313	98200162861711 - BRUNA BARBOSA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05	
									Justificativa: Professor Coordenador de Área		Critério: ARTIGO 4	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
38849933304	9820016286141X - EUZANETE MARIA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	9	45	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS422,12
80075169304	98200162861118 - IVONETE GOMES DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
93055137353	98200162861010 - JOSE FRANCISCO FERREIRA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	22	110	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.031,85
02036909310	9820016286091X - LEONIDAS PEREIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	30	150	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.407,07
93514107300	98200162860812 - MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	22	110	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.031,85
85372145315	98200162860715 - MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS281,41
00523385331	98200162860510 - MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	12	60	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS562,83
95726012372	98200162860316 - MARIA ROSEANA ARAUJO CLEMENTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 05/01/2015	RS938,05
30296757349	98200162871016 - MARILENE OLIVEIRA FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS422,12
92746110300	98200162870818 - NAZIMAR EUGENIO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.876,09
00930796306	98200162870311 - NEILIANE DA SILVEIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	12	60	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS562,83
00930796306	98200162870613 - NEILIANE DA SILVEIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	M	10	50	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS469,02
44672659372	98200162870117 - PEDRO VIANA MADEIRA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
91236991320	98200162860219 - ROSA IRENE DE SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	39	195	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.829,19
70887110363	98200162860111 - ROSILENE XAVIER DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
92360300334	98200162860014 - ROZANA RIBEIRO DA SILVA XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	27	135	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.266,36
04910215344	98200162859814 - SAMUEL SOARES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
77196864387	98200162859717 - VERALUCIA MENDES CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.266,36
Escola: 23005157 - 83702857320	23005157 - CORONEL LUIZ FELIPE EEFM DA SILVA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	13	65	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS609,73
00078243351	98200162861312 - FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
90970772300	98200162860618 - MARIA DO LIVRAMENTO GREGORIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
90563573368	98200162860413 - MARIA GRIMAR FERREIRA DE LIMA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	25	125	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.172,56
Escola: 23265795 - 05361517330	23265795 - DEPUTADO MURILO AGUIAR LICEU DE CAMOCIM CAMILA DE JESUS CARNEIRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	22	110	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS861,85
Matricula Efetivo: 22100148021018	BENEDITO RAIMUNDO ALVES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	30	150	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS1.175,25
05802232307	98200162843713 - DIOGO ROCHA DOMINGOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	30	150	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS1.175,25

Nº de Contratos: 33  
Repercussão R\$360.514,86

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM  
PROCESSO Nº0457020/2014  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$288.954,06 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 4ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 21/01/2014

LOTE: 10/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23002468 - PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO COLÉGIO ESTADUAL											
02233595300	98200162302518 - ALEX BARROS MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	28	140	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.313,26
									Justificativa: Ausência de Profissional		
45464332391	98200162302410 - ANTONIO HILARIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	34	170	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.594,68
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
98901036304	98200162302313 - CLEIDE SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAT N M		40	200	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.876,09
									Critério: ARTIGO 4		
Matricula Efetivo: 22100115965711											
86410806353	98200162302216 - FRANCISCO JERDAN ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	28	140	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.313,26
									Justificativa: Cessão de Professor - Disposição		
Matricula Efetivo: 22100115965711											
83144196304	98200162302119 - GECILIO CICERO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	36	180	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.688,48
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04946914331	98200162302011 - GERALDA DOURADO DE CARVALHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	15	75	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	R\$587,63
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03215227371	98200162301910 - JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	40	200	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.876,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
01197791370	98200162301813 - JOSÉ CARLOS MESQUITA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
01197791370	98200162301716 - JOSÉ CARLOS MESQUITA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$887,46
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04585369384	98200162301619 - LUZIRENE DIAS DA SILVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	15	75	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	R\$587,63
									Justificativa: Professor Coordenador de Área		
77733088372	98200162301511 - MARIA ALZIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	21	105	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$984,95
									Justificativa: Ausência de Profissional		
02909310370	98200162301414 - MARIA DANDARA COSTA ARCANJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.876,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
Matricula Efetivo: 22100147847419											
02622888341	98200162301317 - MARIA FIUSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAN M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado		
Matricula Efetivo: 22100148107117											
95013652391	9820016230121X - MARIA JUNIANA LINHARES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N M	20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola		
82683611315	98200162301112 - MARIA LUZIELMA MORAES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
82683611315	98200162301015 - MARIA LUZIELMA MORAES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
00880226331	98200162902515 - MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAN M		21	105	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$984,95
									Justificativa: Professor Coordenador de Área		
Matricula Efetivo: 2210011595731X											
76898547372	98200162902418 - OSEIAS FRANCISCO SANTOS DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.876,09
									Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado		
Matricula Efetivo: 22100112074719											
45806195368	98200162902310 - RAIMUNDA DE SOUSA MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	12	60	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$562,83
									Justificativa: Ausência de Profissional		
92358292320	98200162902213 - RAIMUNDO NONATO FREIRE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	18	90	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	R\$705,15
									Justificativa: Ausência de Profissional		
00288185390	98200162902116 - SAMARONE GOMES DE CARVALHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	20	100	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	R\$783,50
									Justificativa: Ausência de Profissional		
76525015391	98200162902019 - SANDRA FERREIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		

Nº de Contratos: 22  
Repercussão R\$288.954,06

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM  
PROCESSO Nº0459138/2014  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$405.048,64 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento

próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 4ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 20/01/2014

LOTE: 9/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23002468 - PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO COLÉGIO ESTADUAL											
01607181398	98200162306513 - ANA ALINY BARRIOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIAT N M		40	200	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	R\$1.876,09
Matricula Efetivo: 22100115959215									Critério: ARTIGO 4		
01990173365	98200162306211 - ANUNCIACAO DE SOUSA TEIXEIRA	RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
01990173365	98200162306319 - ANUNCIACAO DE SOUSA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA N		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4		
04597718338	98200162306114 - BENEDITO MARIO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		24	120	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	RS940,20
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
01186984350	98200162306017 - EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N		18	90	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	RS705,15
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
02365974341	98200162305916 - ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		33	165	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS1.547,77
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
80167381334	98200162305819 - ELIAS CARLOS GOMES VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO N		18	90	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS844,24
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
56742355387	98200162305711 - FÁBIO ALVES DE ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4		
56742355387	98200162305614 - FÁBIO ALVES DE ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
01763821358	98200162305517 - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		13	65	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	RS509,28
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
84865849300	9820016230541X - FRANCISCO GLEUSON FERREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		18	90	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	RS705,15
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
54083290382	98200162305312 - FRANCISCO IVAN DOURADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
94788103320	98200162305118 - JOAO PAULO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		33	165	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS1.547,77
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
02501958365	98200162305010 - JOSE IVO SOUSA TABOSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		25	125	7,8350	03/02/2014 14/01/2015	RS979,38
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
94012466372	9820016230491X - LADY DIANE SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		24	120	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS1.125,65
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
75772493353	98200162304812 - LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		40	200	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS1.876,09
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
92080740300	98200162304715 - MARIA CLEIDIANE LUSTOZA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T M		21	105	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS984,95
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
80830196315	98200162304618 - MARIA IOLENE PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		9	45	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS422,12
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
75795035300	98200162304510 - MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N		22	110	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS1.031,85
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
73966304368	98200162304413 - MARIA VALDENI ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
00564007307	98200162304316 - MARIA VILENE CARNEIRO BENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T		21	105	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS984,95
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
92460712391	98200162304219 - MEIRIANE DIAS SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
81783485353	98200162304111 - NEIDE FERREIRA GOMES DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
99888572334	98200162303913 - OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Laboratório de Ciências									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
99888572334	98200162304014 - OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO T N M		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
78791634334	98200162303816 - PATRICIA ROCHA MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO M		24	120	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS1.125,65
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
76696600310	98200162303611 - RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA T		20	100	8,8746	03/02/2014 14/01/2015	RS938,05
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
05128751384	98200162762713 - FRANCISCO DIEGO SOARES FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS703,53
62059688353	98200162762616 - FRANCISCO ISMAEL ARAÇÃO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	34	170	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.594,68
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23242426 - DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES,EEM											
03866775300	98200162764112 - ANTONIO ERLAN MEDEIROS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS938,05
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
27270786844	98200162763817 - CRISTIANO LOBO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	18	90	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS844,24
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03173079329	9820016276371X - DANIELI SOARES CAMELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	22	110	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.031,85
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03454753309	98200162763612 - EDINALVA CAMPOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS281,41
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
85541761387	98200162762918 - FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	24	120	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.125,65
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
76983927320	98200162762810 - FRANCISCO CARLOS GENTIL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	40	200	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.876,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
05120168361	98200162762519 - FRANCISCO MARCIO ALVES ELIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	22	110	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.031,85
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Escola: 23265876 - LICEU DE TIANGUA JOSÉ NI MOREIRA											
04220020381	98200162763515 - EVANDRO TOMAZ FERRIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	39	195	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.829,19
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
01912433370	98200162763310 - FRANCISCA LEIDIANE SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	37	185	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS1.449,48
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
03546894367	9820016276161X - MARIA MIRELLE PEREIRA DE SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	25	125	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.172,56
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
80836453387	98200162761512 - MICHELE HOLANDA FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	28	140	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS1.313,26
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
20280998368	98200162761113 - RITA DE CASSIA NOGUEIRA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	16	80	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	RS750,44
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Escola: 23545461 - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA											
04831387380	98200162763914 - CLEIDIANE VIANA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NM	30	150	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS1.175,25
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		
02856901328	98200162762012 - MANOELA GABRIELA PEREIRA CARVALHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	22	110	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS861,85
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		
91474540325	98200162761814 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	31	155	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS1.214,43
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		
91945275391	98200162761717 - MARIA LUCIELDA DA SILVA SALES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NM	31	155	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS1.214,43
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		
04721766335	98200162761318 - NATALIA DE PAIVA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	30	150	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS1.175,25
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		
04729026365	98200162761210 - NATÁLIA RODRIGUES DE PAIVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	RS783,50
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		

Nº de Contratos:  
Repercussão

32  
RS394.934,99

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº0521399/2014  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- **FORO:** Fortaleza/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **VALOR GLOBAL:** R\$295.922,49 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - **DATA DA ASSINATURA:** Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - **SIGNATÁRIOS:** Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 23/01/2014

LOTE: 19/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23227362 - PROFª OFÉLIA PORTELA MOTTA CEJA											
28576780372	98200162745312 - AMAURI PINTO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
04033997342	98200162745215 - ANA MARIA DA SILVA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
27272974320	98200162745118 - ANA MARIA MARTINS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
82944580310	98200162745010 - ANTÔNIO CUSTÓDIO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
89533356391	9820016274491X - DANUBIA ARAUJO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
26371740300	98200162744812 - EULANI SOUSA DE ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
12527249850	98200162744715 - FRANCISCO ANTONIO MELO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
03872936395	98200162744618 - GLEICIANE MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
02585522393	98200162744510 - JOCASTA MANÇOETO TABOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
11339462320	98200162744413 - JOSE MARIA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
78848580378	98200162744316 - KATIA KARINE MOTTA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
85874736115	98200162744219 - LORENÇA ALVES DOS SANTOS NETA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
50143760378	98200162744111 - LOURDES SEVERIANO SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	M	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
02697019316	98200162744014 - LUIZA HELENA FEITOZA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
46131728372	98200162743913 - MARIA IZAURA MAGALHAES CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
00483463302	98200162743816 - MARIA JOSIANA MOTTA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
85165743349	98200162743719 - MIRIAN ROCHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
91219213349	98200162743611 - PATRICK MICHELSON FERNANDES NUNES	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: ARTIGO 4	
75579650353	98200162743514 - ROGÉRIO ALBUQUERQUE FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$1.876,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
									Nº de Contratos:		19
									Repercussão		R\$295.922,49

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº0517006/2014  
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ - 5ª CREDE - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$468.746,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Marcia Maria Façanha - Orientadora da Célula de Administração de Pessoas, pelo Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 5ª CREDE  
TIPO DE PLANILHA:

PLANILHA: FINAL  
INICIAL

FOLHA: 22/01/2014

LOTE: 3/2014

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23244780 - IRMÃ LINS EEM 02711544389	98200162231912 - ALCIONE MAGALHÃES ALVES ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	22	110	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.031,85
01709591390	98200162231815 - ANA CRISTINA OLIVINDO ROCHA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	25	125	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.172,56
02638974358	98200162231718 - ANA GLAYSE GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	28	140	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.313,26
88163741368	98200162231610 - ANA MOREIRA CORREIA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
00490583393	98200162231513 - ANTONIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	27	135	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.266,36
87351188300	98200162231416 - ANTONIO COSTA FRANCO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
03288864320	98200162231319 - ANTONIO FRANCLIDE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS984,95
04241228399	98200162231211 - ANTONIO MARCOS FONTENELE PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS703,53
93910258387	98200162231114 - ANTONIO MAURO RODRIGUES TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS562,83
69784361353	98200162231017 - AURICÉLIO SILVA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS281,41
02715938306	98200162230916 - BRUNO ARRUDA ARAGAO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	39	195	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.829,19
62031473387	98200162230711 - CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS562,83
02903485364	98200162202610 - CRISTIANE NERES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS281,41
80164285334	98200162202513 - DANIEL NASCIMENTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
95918671315	98200162202319 - ELENILDA OLIVEIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
01139348310	98200162202114 - FABIOLA ARRUDA VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
80360262368	98200162201916 - FRANCIMAR DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
65479963368	98200162201711 - FRANCISCA IRACEMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
88047679368	98200162201517 - FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
7750381368	98200162201312 - FRANCISCO ADAILTON RAMOS DO ESPIRITO SANTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
00773591354	98200162201118 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
74532146372	98200162200919 - JOANA LUCIA FONTENELE MAPURUNGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS938,05
01732256322	98200162200715 - JOÃO DOS SANTOS DE MORAIS GALVÃO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	22	110	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.031,85
39102882272	98200162200510 - JOSE CAETANO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS562,83
02697836365	98200162200316 - JOSE MARIA ARAUJO XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	31	155	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS1.453,97
35331089372	98200162200111 - JOSÉ VALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	13	65	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS609,73
73176303300	98200162199911 - JULIANA DOS ANJOS DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS422,12
71620613387	98200162199717 - JURACI MAGALHÃES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS844,24
82112053353	98200162199512 - JUVENILDO GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	RS750,44
02418249310	98200162199318 - KILVIA GOMES DE VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	7,8350	03/02/2014 15/01/2015	RS352,58



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
95757414391	98200162755415 - JOANA VITORIA VIANA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	25	125	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$1.172,56
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
	Escola: 23011661 - DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	EEFM									
01395101337	98200162756918 - ANA CELIA DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$938,05
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: ARTIGO 4	
01395101337	98200162757019 - ANA CELIA DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	13	65	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$609,73
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
	Escola: 23012676 - TANCREDO NUNES DE MENEZES EEM										
83696709387	98200162756314 - ANTONIA DARC FERNANDES SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$703,53
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
93509804368	98200162755016 - MARIA ELIZIANE BRAGA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$984,95
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23013680 - GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA, EEEP										
91232058300	98200162754419 - RAUL DA SILVA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$1.876,09
					Justificativa: Laboratório de Ciências					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23014385 - DEPUTADO MANOEL RODRIGUES EEFM										
91070139300	98200162756217 - CESAR AUGUSTO VIEIRA DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	25	125	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$1.172,56
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
94318220320	98200162755911 - ELIETE MORAIS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
93910380344	98200162755318 - JORGE AUGUSTO MAGALHÃES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$1.125,65
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
02356595333	98200162755210 - LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	36	180	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$1.688,48
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
02697842330	98200162754613 - MARTA HELENA OLIVEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$984,95
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
02697842330	98200162754710 - MARTA HELENA OLIVEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	03/02/2014 15/01/2015	R\$938,05
					Justificativa: Laboratório de Ciências					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23026693 - DELMIRO GOUVEIA, EEFM										
04640096348	98200162757116 - AILTON MARTINS DE CASTRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	R\$783,50
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: ARTIGO 4	
04640096348	98200162757213 - AILTON MARTINS DE CASTRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	15	75	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	R\$587,63
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
02167252323	98200162754915 - MARIA VIVIANE BARROS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	21	105	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$984,95
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
02167252323	98200162754818 - MARIA VIVIANE BARROS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$938,05
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23227362 - PROFª OFÉLIA PORTELA MOITA CEJA										
68720980663	98200162754516 - RAILDA DE JESUS GONÇALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	20	100	8,8746	27/01/2014 31/12/2014	R\$938,05
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
	Escola: 23236434 - DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO EEM LICEU DE SÃO BENEDITO										
00660580314	98200162754311 - SAMYA SILVA DA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	25	125	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$1.172,56
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
00660580314	98200162754214 - SAMYA SILVA DA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$938,05
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23237775 - ANTONIO PEREIRA DE FARIAS, EEM										
02488548367	98200162760818 - GERLANDIA DE OLIVEIRA FARIAS FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$938,05
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
02488548367	98200162760915 - GERLANDIA DE OLIVEIRA FARIAS FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	12	60	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$562,83
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23245018 - ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, EEEP										
31344924824	98200162755814 - FABRICIO LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$1.876,09
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: ARTIGO 4	
98654586320	98200162755512 - FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$1.876,09
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
61976431387	98200162755113 - MARIA ELISANGELA PAIVA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$1.876,09
					Justificativa: Laboratório de Ciências					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
	Escola: 23265876 - LICEU DE TIANGUA JOSÉ NI MOREIRA										
00045889325	98200162756810 - ANA KARINNY NERES MUNIZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	R\$822,68
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4	
00045889325	98200162756713 - ANA KARINNY NERES MUNIZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	R\$783,50
					Justificativa: Laboratório de Ciências					Critério: ARTIGO 4	
05451709319	98200162754117 - WENDELL PONTES SALES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	R\$783,50
					Justificativa: Laboratório de Informática					Critério: ARTIGO 4	
	Escola: 23545461 - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA										
00763253340	98200162756411 - ANDRÉA RUFINO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	7,8350	27/01/2014 15/01/2015	R\$1.567,00
					Justificativa: Professor Coordenador de Área					Critério: ARTIGO 4	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23564024 - SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO EEEP 04789788393	9820016275611X - CLAYDERMAN XIMENES RAMOS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$938,05
04789788393	98200162756102 - CLAYDERMAN XIMENES RAMOS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M I	20	100	8,8746	27/01/2014 15/01/2015	R\$938,05
									Justificativa: Laboratório de Informática	Critério: ARTIGO 4	
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos: 35	
										Repercussão	R\$438.226,74

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**

**PORTARIA Nº006/2014** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANTONIA HÉLIA MARQUES CIDRÃO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula matrícula nº000030.1.8, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Luiz Xavier Oliveira Filho

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº09/2014** - O SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso B, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **VANDECY DA SILVA DOURADO**, da área de Jornalismo, da SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, a partir de 28 de fevereiro de 2014. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Ferruccio Petri Feitosa

SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº28.728 de 14 de Maio de 2007, e publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, RESOLVE **NOMEAR, REGES DANIEL DA SILVA BARROSO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE SUPORTE FINANCEIRO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 10 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº036, Fortaleza 20 de fevereiro de 2014, que publicou a Portaria nº056/2014. **Onde se lê:** Maria Osmarina Silva Modesto. **Leia-se:** Maria Osmarina Modesto de Sousa. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº036, Fortaleza 20 de fevereiro de 2014, que publicou a Portaria nº 055/2014. **Onde se lê:** Maria Osmarina Silva Modesto. **Leia-se:** Maria Osmarina Modesto de Sousa. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº086/2014** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e conferida pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2014 DE  
06.02.2014

Nº NOME

- 01 - ANDREZA KARLA MELO FIRMINO
- 02 - CARLIANE XIMENES
- 03 - ALVARO BUTRAGO DA SILVA
- 04 - FRANCISCO ISAAC ALVES DE ANDRADE
- 05 - THALITA DE LIMA SAMPAIO
- 06 - MATHEUS QUINTO MOURA
- 07 - ISABEL RODRIGUES ROCHA
- 08 - JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA
- 09 - LUCAS DOS SANTOS LOPES
- 10 - PAULO INÁCIO PEREIRA DE SANTANA JÚNIOR
- 11 - GABRIELA COSTA PEREIRA
- 12 - JEFFESON VENÂNCIO ALVES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº097/2014** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **YOLITA ARAÚJO E SÁ**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº097384-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Recursos Logísticos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula

nº497813-1-8, em virtude de férias no período de 17.02.2014 a 01.03.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2014** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **GERUSA MARILIA ALVES MELQUIADES DE LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105777-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenadora da Administração Tributária-Catri, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº062736-1-0, em virtude de férias nos períodos de 10.02.2014 a 01.03.2014, e 30.04.2014 a 09.05.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº114/2014** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **GERALDO FEITOSA LIMA FILHO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº102953-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Consultoria e Normas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **GERUSA MARILIA ALVES MELQUIADES DE LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105777-1-3, em virtude de estar respondendo pelo Coordenador da Administração Tributária - CATRI, **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº062736-1-0, nos períodos de Férias de 10.02.2014 a 01.03.2014 e 30.04.2014 a 09.05.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação**, por 12 (doze) meses, de prestação de serviços de suporte técnico de manutenção ao hardware e software para **01(um) STORAGE XIV, modelo 2810-A14**, conforme condições estipuladas no Termo de Referência e Proposta IBM Nº 2-3A8U339, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de

junho de 1993 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8666/93 e término ao final do prazo de 12 (doze) meses de sua assinatura. O prazo da prestação destes serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação vigente, e desde que haja interesse da Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 186.905,26 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, condicionado à entrega, por parte da CONTRATADA, até o último dia do mês da prestação do serviço, da fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pela Célula de Produção - CEPRO, e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal. Reajustamento: Conforme condições estabelecidas na Proposta Nº2-3A8U339 da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126. 500.28263.01. 33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária Executiva da SEFAZ e Nivaldo dos Santos Campos - Gerente de Vendas da IBM.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2013

CONVENIENTES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL E ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **cooperação técnica** entre os partícipes visando a implantação, execução e monitoramento do Programa de Educação Fiscal no Estado do Ceará - PEF / Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Portaria Interministerial nº413 de 31/12/2002, Decreto Estadual nº29.190 de 19/02/2008, Protocolo de Cooperação nº05/2007 celebrado entre a União, os Estados e os Municípios. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. VALOR : 0,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013. SIGNATÁRIOS : João Marcos Maia - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária de Educação do Estado do Ceará, Jurandir Gurgel Gondim Filho - Secretário de Finanças do Município de Fortaleza, Ivo Ferreira Gomes - Secretário de Educação do Município de Fortaleza e Moacyr Mondardo Júnior - Superintendente da Receita Federal na 3ª Região Fiscal.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº006/2014** - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2014. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	10,55	20	211,00
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	10,55	20	211,00
MANUEL SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0	10,55	20	211,00
JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039491-2	10,55	20	211,00
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	10,55	20	211,00
FRANCISCO ROCHA FREIRE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0042611-3	10,55	20	211,00
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	10,55	20	211,00
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045031-6	10,55	20	211,00
SERGIO LUIZ BASTOS BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0049761-4	10,55	20	211,00
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0053491-9	10,55	20	211,00
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7	10,55	20	211,00
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	10,55	20	211,00
JOSEFINA AMELIA PINHEIRO B DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	10,55	20	211,00
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMININSTRÇÃO	0131611-7	10,55	20	211,00
MONICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0370691-5	10,55	20	211,00
CARMEM DÉBORA LOPES BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0581141-4	10,55	20	211,00
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	10,55	20	211,00
MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	918991-2	10,55	20	211,00
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	919011-2	10,55	20	211,00
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	10,55	20	211,00
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000841-7	10,55	20	211,00
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JUNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	1000851-4	10,55	20	211,00
ERIKA NALYGIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000861-1	10,55	20	211,00
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000881-6	10,55	20	211,00
CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000891-3	10,55	20	211,00
IGOR FERNANDES CAVALCANTGI	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000931-6	10,55	20	211,00
CÉLIA FRANCISCA PEREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000941-3	10,55	20	211,00
IGOR ANDRADE AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001001-2	10,55	20	211,00
FILIPE SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001011-X	10,55	20	211,00
FRANCISCA RAIANA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001021-7	10,55	20	211,00
JOANA ANGELA NUNES DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001031-4	10,55	20	211,00
MARIA SIMONE DE ARAÚJO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001041-1	10,55	20	211,00
FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001091-8	10,55	20	211,00

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) **HELOISA HELENA DE HOLANDA MADEIRA BARROS**, matrícula 426059-13, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir de 13 de Fevereiro de 2014. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de 02 de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº027/2014-DPR** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consolidadas

no item "A", inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **NOMEAR, NEWTON CESAR MARTINIANO DO AMARAL MOURAO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE DE TÚNEIS, símbolo N1, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE TÚNEIS integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS a partir de 02 de Janeiro de 2014. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Rômulo dos Santos Fortes  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº037/2014-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar testes no VLT de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Diogo Vital de Siqueira Cruz  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2014-DPR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
							VALOR			
José Jacinto de Melo dos Santos	Assistente Conductor	10082	V	18 a 19.02.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40
Antônio Narciso Monteiro Mats	Auxiliar Operacional	10178	V	18 a 19.02.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº038/2014-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ABMAEL CORREIA GARCÊS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10155, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 18 a

19.02.2014, com a finalidade de conduzir veículo transportando equipe que realizará testes no VLT de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Diogo Vital de Siqueira Cruz

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº039/2014-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR LIMA PARENTE**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº00124, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 24 a 26.02.2014, com a finalidade de realizar testes entre o CCO e os VLT's com câmeras e gravações no software do movimento dos mesmos para controle de segurança, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$601,72 (seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$833,02 (oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

**PORTARIA Nº63/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **VITOR BRITO MELO JÚNIOR**, a partir de 30 de janeiro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

**PORTARIA NÚMERO: 0124/2014** - Emissão: 20/02/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL	
00001511 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPÍNOLA	FORTALEZA	SOBRAL	20/02/2014	2102/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de dados e fiscalização da execução das instalações para beneficiamento de pescado em Jaitabas.	1,5	77,10	0,00	200	23,13	138,78
00001511 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPÍNOLA	FORTALEZA	SOBRAL	24/02/2014	2802/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de dados e fiscalização da execução das instalações para beneficiamento de pescado em Jaitabas.	4,5	77,10	0,00	200	69,39	416,34
Total:											R\$555,12	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de fevereiro de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*